

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**  
**CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO**  
**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**  
**CURSO DE MESTRADO EM SERVIÇO SOCIAL**

**DEMANDAS HOMOERÓTICAS E ADOÇÃO EM BELÉM**

**ELI DO SOCORRO PÍNHEIRO TEIXEIRA**

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado em Serviço Social, sob a orientação da Profª Drª Maria Antônia Cardoso Nascimento, para obtenção do título de Mestra.

BELÉM – PARÁ  
2007

**ELI DO SOCORRO PINHEIRO TEIXEIRA**

**DEMANDAS HOMOERÓTICAS E ADOÇÃO EM BELÉM**

AVALIADO POR:

---

Profª Drª Maria Antônia Cardoso Nascimento  
- Orientadora

---

Profº Dr. André Maurício de Lima Barreto  
- Examinador

---

Profº. Dr. Luciano Silva Gomes  
- Examinador

Data: 27/08/2007

*Época difícil a nossa em  
que é mais difícil quebrar  
um preconceito do  
que um átomo.*

Einstein

*Não somos todos iguais,  
somos diferentes, e não há  
na vida humana nenhuma  
qualidade tão universal  
como a diferença.*

Montaigne

Para as minhas raízes Pinheiro e Olgarina (*in memória*) e para os meus frutos Felipe e Matheus confirmando que o caminho é longo, mas que o fim é sempre alcançável quando se decide por ele.

À amiga de todas as horas Aderli Goes Tavares pelo apoio diversificado e ensinamentos repassados que contribuíram para tornar o percurso menos árido.

Aos amigos especiais: Severo Ramos, Vera Cunha Ramos e Carlos Victor Cunha Ramos pelo acolhimento nos momentos deliciosos sem meu computador.

À parceira Ivete de Fátima Ferreira pelas trocas diversificadas em relação a nossa caminhada no Curso e na vida profissional.

Às companheiras Lana Patrícia Alves e Rosiane Souza pelas trocas, discussões e superações de dificuldades que me permitiram fazer.

Aos companheiros Dania Maria Pantoja e Mário Amoras pelas informações referentes ao tema deste trabalho, inclusive com recortes de jornais e consultas jurídicas, sempre que possível, além é claro, da boa amizade.

Ao Francinaldo de Oliveira Cardoso, colega de trabalho, que prestava socorro na área de informática.

Ao excelente profissional José Mário Brito que me propiciou a superação de muitos obstáculos.

À minha orientadora Maria Antônia Cardoso Nascimento pelas coerentes contribuições, enquanto profissional competente que demonstra ser.

Aos professores André Mauricio Lima Barreto e Luciano Silva Gomes que se disponibilizaram, com carinho, em atender ao convite de examinadores de banca.

Ao professor Wilson Athaide que contribuiu objetivamente sobre Direito Alternativo cedendo livros e corrigindo o capítulo específico.

À professora Lilia Ieda Chaves Cavalcante pela confiança em emprestar seus livros que vieram acrescentar novos subsídios de conhecimentos.

Em especial à equipe do Juizado da Infância e Juventude de Belém incluindo, além das entrevistadas e dos entrevistados que disponibilizou atenção e respeito, à colega Rosana Maria de Souza Barros que viabilizou interações no contexto institucional.

À coordenação e secretaria do Curso pela compreensão e atenção dispensadas no decorrer do mesmo.

Às mestras e aos mestres, cada um com peculiaridades próprias, que propiciaram o repensar sobre ensinamentos e relações dentro e fora da academia.

Às amigadas antigas e às novas que motivaram a seguir em frente para a concretização desta etapa importante.

A todas e todos que através de distintas maneiras vieram a colaborar com meu crescimento humano, profissional e acadêmico.

## RESUMO

**TEIXEIRA, Eli do Socorro Pinheiro.** Demandas homoeróticas e adoção em Belém. Defesa de Dissertação do Curso de Serviço Social da Universidade Federal do Pará

Esta pesquisa tem como o objeto de estudo o exame do tratamento dados pelos profissionais da área jurídica da Vara da Infância e da Juventude de Belém à adoção de crianças e adolescentes nesta cidade por demandantes homoeróticos. A hipótese que motivou a pesquisa era de que, Belém, como outras cidades no Brasil e fora dele, pessoas com orientação sexual homoerótica buscavam realizar a paternagem e a maternagem independente da procriação, acionando o Estado na legalização do desejo. A metodologia utilizada contemplou consulta documental da Vara, especificamente os processos de inscrição de adoção e a realização de entrevista com cinco técnicos de especialidades diferentes. Os resultados do estudo confirmam a existência de uma demanda reprimida, na medida em que, a intenção dos requerentes encontra bloqueio na legislação, que ainda não se posicionou sobre a realidade caracterizada pela emergência de novas relações familiares.

**Palavras-chaves:** homoerotismo; políticas públicas; preconceito; gênero; sexo social; modelos familiares; maternagem; paternagem; patriarcado.

## ABSTRACT

**TEIXEIRA, Eli do Socorro Pinheiro.** Homoerotic demands and adoption in Belém  
Mastership Dissertation on Social Service Federal University of Pará.

This research has as object of study the exam of treatment given by professional from juridical area of youth and childish law of Belém to the adoption of children and adolescents in this city by homoerotic demands. The hypothesis that motivated the research was that Belém as well as others cities in Brazil and abroad. The people with homoerotic orientation wanted accomplish the fatherness and motherness without the procreation. They acted the State in the legalization of will. The methodology used contemplated the documental consults of law, especially the processes of register of adoption and the accomplishment from interviews with five different specialist. The results of study confirm the existence of a demand low in the order to the intention from demands find blocks in the legislation that still there is not about the reality characterized by necessity of new family relations.

**Key words:** homoeroticism, public policies, gender, social sex, family patterns, motherness, fatherness, patriarch, prejudice.

## **LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS**

AA – ALCÓOLATRAS ANÔNIMOS

EAPI – ESPAÇO DE ACOLHIMENTO PROVISÓRIO INFANTIL

ECA – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ENAPA – ENCONTRO NACIONAL DE ASSOCIAÇÕES E GRUPOS DE APOIO À ADOÇÃO

CC – CÓDIGO CIVIL

CT – CONSELHO TUTELAR

FBESP – FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ

FUNCAP- FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

GAA – GRUPO(S) DE APOIO À ADOÇÃO

GBLTs – GAYS, BISSEXUAIS, LÉSBICAS E TRANSGÊNEROS

MHB – MOVIMENTO HOMOSSEXUAL DE BELÉM

MP – MINISTÉRIO PÚBLICO

RS – RIO GRANDE DO SUL

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>11</b>
Contextualização do objeto de estudo.....	11
Objetivos.....	20
Metodologia.....	20
<b>CAPÍTULO I</b>	
1- POLÍTICAS PÚBLICAS E DEMANDAS MULTIDENTITÁRIAS.....	22
1.1 - O DIREITO DOS HOMOERÓTICOS NO BRASIL.....	22
1.2 - SEXUALIDADE E INTERAÇÃO SOCIAL.....	25
1.3 - AS CONQUISTAS DO SEGMENTO HOMOERÓTICO.....	33
<b>CAPÍTULO II</b>	
2 - RELAÇÕES FAMILIARES NO CONTEXTO BRASILEIRO.....	40
2.1 - UM POUCO DA HISTÓRIA .....	40
2.2 – ALGUNS DADOS SOBRE AS RELAÇÕES FAMILIARES NO BRASIL MODERNO.....	51
<b>CAPÍTULO III</b>	
3 - O PROCESSO DE ADOÇÃO EM BELÉM: O OLHAR DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA JURÍDICA DA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE SOBRE A CONSTITUIÇÃO FAMILIAR.....	57
3.1 – O RITUAL DA ADOÇÃO.....	57
3.2 – O QUE PENSAM OS PROFISSIONAIS DA ÁREA JURÍDICA DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE SOBRE ADOÇÃO POR HOMOERÓTICOS.....	59
3.2.1 – CONCEPÇÃO DE FAMÍLIA .....	60

3.2.2 – EXPERIÊNCIA FAMILIAR .....	61
3.2.3 – ADOÇÃO EM BELÉM .....	62
3.2.4 – RELATO DE EXPERIÊNCIA RELEVANTE SOBRE ADOÇÃO.....	64
3.2.5 – ADOÇÃO HOMOERÓTICA .....	68
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>80</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>84</b>
<b>ANEXOS</b>	

## **INTRODUÇÃO**

### *Contextualização do objeto de estudo*

O século XX foi marcado pela consolidação de lutas travadas historicamente, dentre elas, a tolerância com indivíduos que no campo do exercício da sexualidade fogem do modelo hegemônico, ou seja, do heteroerotismo – socializado enquanto único padrão de relacionamento. Tal avanço se deve, também, ao esforço que muitos intelectuais vêm empreendendo em diversos espaços sociais no sentido de oferecer subsídios teórico, histórico e político, críticos ao heteroerotismo, como primado da natureza.

Engels (1986) em *A Família, a Propriedade Privada e o Estado* – embora não problematize as relações homoeróticas, chama a atenção para a determinação histórica e para os objetivos econômicos do heteroerotismo e, principalmente da monogamia, salientando a importância da luta de classes na definição das relações sociais entre os sexos e nos processos subjetivos que estão subjacentes às condutas dos diferentes sujeitos.

Isso é evidenciado no modo de produção capitalista, através da institucionalização do modelo de família nuclear que independente de ser burguesa ou proletária, visa a procriação como forma de perpetuação da propriedade privada aos ricos e a reprodução da força de trabalho aos pobres, como necessárias à produção e reprodução da riqueza capitalista.

Do ponto de vista sócio-histórico, a questão do homoerotismo é antiga, porém enquanto objeto de estudo na maioria das academias ela é recente. Foucault (1984) ao discutir sobre a sexualidade afirma que até o século XVIII a mesma inexistia enquanto conceito, sendo, portanto, uma construção do século XIX e, como toda construção histórica abarcou uma variedade de estudos e teorias discutindo as diversas formas de se relacionar sexualmente.

Destaca este autor que o termo “homossexualidade”, como problematização teórica, data desse período, mas precisamente foi utilizado pela primeira vez em 1869 em substituição aos termos predominantes que os reduziam à condição de anormais, sendo denominados de “desviados”, “libertinos”, “libidinosos”, “sodomitas”, dentre outros, expressando uma tolerância que não inviabilizava estigmas e exclusões.

**De fato, a noção de homossexualidade é bem pouco adequada para encobrir uma experiência, formas de valorização e um sistema de recortes tão diferentes do nosso. Os gregos não opunham como duas escolhas excludentes, como dois tipos de comportamentos radicalmente diferentes, o amor ao seu próprio sexo ao amor pelo sexo oposto. As linhas de demarcação não seguiam tal fronteira. A oposição entre um homem temperante e senhor de si e aquele que se entregava aos prazeres era, do ponto de vista moral, muito mais importante do que aquilo que distinguia, entre elas, as categorias de prazer às quais era possível consagrar-se mais livremente. Ter costumes frouxos consistia em não saber resistir nem às mulheres nem aos rapazes, sem que este último caso fosse mais grave do que o outro. (Ibid., 1984, p. 167).**

**(...) Quanto às noções de “tolerância” ou “intolerância”, elas também seriam muito insuficientes para dar conta da complexidade dos fenômenos (...). Enfim, era uma prática culturalmente valorizada por uma literatura que a cantava, e por uma reflexão que fundamentava sua excelência. Mas a isso tudo se misturava atitudes bem diferentes: desprezo pelos jovens demasiados fáceis ou demasiado interessados, desqualificação dos homens efeminados (...). (Ibid., 1984, p. 170).**

Heller (1979) afirma que a polêmica gerada em torno de práticas homoeróticas nas

sociedades ocidentais promove o problema do preconceito abarcando duas dimensões: o preconceito positivo – que exprime a tolerância, o respeito e a solidariedade e o preconceito negativo – que denota sentimentos ou atitudes tradicionais de raiva, repulsão, aversão e violência física<sup>1</sup>.

Nunan (2003) analisa como o tema aparece nos estudos acadêmicos contemporâneos destacando a existência de produções numericamente incipientes e ligadas, principalmente, à medicina psiquiátrica. A autora também chama atenção para o aparecimento de novas terminologias, entre elas, o homoerotismo e a homoafetividade, que são construções do psicanalista brasileiro Jurandir Costa, que significativamente tem, a partir de Ferenezi, contribuído para o processo de redefinição da discussão em torno da relação sexual entre pessoas do mesmo sexo no Brasil.

Por compreender a importância dos conceitos oferecidos pelo autor, na medida em que melhor explicitam o relacionamento entre pessoas do mesmo sexo no campo amoroso sexual, transpondo, assim, a esfera da conceituação do preconceito negativo que pode reduzir o nível ideológico da psiquiatria, este termo será utilizado ao longo do trabalho ora apresentado.

Afirma Costa (1992) que a distinção entre homoerotismo e homossexualidade é fundamental, haja vista que a relação homo não se restringe ao amor sexual. A amizade homo, por exemplo, não é condenada pelas regras sociais.

---

<sup>1</sup> Cabe ressaltar que as duas classificações de preconceito podem chegar a chamar a atenção por ser este ato associado apenas às atitudes negativas de perceber ou sentir o fenômeno ora estudado. O Dicionário da Língua Portuguesa Larousse Cultural define preconceito nos seguintes termos: “1. Opinião adotada sem exame num conhecimento prévio; prejuízo. 2. Superstição, crendice” (p. 347).

**(...) já o homoerotismo, ao contrário, obriga a rever o modo como é pensado o fenômeno da atração pelo mesmo sexo. Historicamente, a palavra foi empregada com sentido próprio, distinto da homossexualidade, por Ferenezi (1970), em um dos melhores estudos sobre o tema produzido pela literatura psicanalista (...) (Ibid., 1992, p.77).**

A constituição do homoerotismo como objeto de estudo científico para a maioria dos especialistas como Foucault, Costa Fry, Mac Rae e Nunan ganha visibilidade com a introdução e o amadurecimento da categoria analítica de gênero, empreendida principalmente por intelectuais feministas de posição crítica. Conforme Nascimento (2000) o gênero, como categoria analítica, surgiu nas academias brasileiras na década de 1980 e traz como contribuição a importância da análise do aspecto relacional que vai além do modelo heteroerótico, uma vez que o eixo do debate são os ambientes social e cultural que promovem as construções do feminino e masculino.

As qualificações até então vigente de masculino e feminino estruturavam-se a partir do critério biológico; homens e mulheres atendiam a uma única identificação – a genitália. As abordagens de gênero, ao questionarem a primazia do sexo biológico ao mesmo tempo denunciavam seu uso como justificava da desigualdade entre sexos, naturalizando-a. Para algumas autoras de orientação francesa, estudar gênero implica reconhecer o sexo como social, responsável por normas que indicam as representações simbólicas de masculinidade e feminilidade, legitimando papéis e condutas historicamente determinadas, tais quais: de homem e mulher; pai e mãe, entre outras.

Spencer (1990) alerta os leitores para a importância da questão do gênero quando ele delimita características e especificidades das condutas por sexo e contribui

para modificações ocorridas ao longo do processo histórico promovendo, assim, a revisão sobre a sexualidade humana, no sentido de extinguir a subjugação de um sobre o outro em diferentes níveis de relacionamento permitindo que o **eu** masculino e o **eu** feminino, inerente a todo ser humano, possam ser respeitados.

**Desde 1700, tem havido uma crescente necessidade de redefinir os termos “masculino” e “feminino” como possuidor de qualidades que opõem um e outro (...). A necessidade está em estado de fermentação, na exploração de uma nova noção de gêneros (...). Necessitamos de uma nova teoria de sexualidade humana, que evite a dominância de um dos sexos e a subalternidade do outro. As pessoas poderão trabalhar viver e amar juntas, em maior harmonia, se respeitarem tanto o lado masculino quanto o feminino que trazem dentro de si (...). (Ibid., 1990, p. 382 e 385).**

Pensar as relações entre os sexos na perspectiva de construções socioculturais, definidas historicamente tem contribuído para alterar a condição modelar que muitas instituições apresentam - como a família - que vem se reconfigurando. O modelo monogâmico pautado na nucleação romântica, na indissolubilidade da família, na hierarquização das relações familiares, no valor afetivo absoluto aos filhos, na centralidade da procriação como definidora da identidade feminina e na condição de provedor do homem, perde o poder que tinha até meados da década de 1970. Embora os efeitos concretos das alterações valorativas ainda sejam tímidos quando observamos as relações que se auto-definem como modernas.

Muitos autores têm chamado atenção para a reiteração da responsabilidade das mulheres em relação às crianças e a permanência da irresponsabilidade masculina no tocante a função de cuidador. Mesmo os estudos que tratam da nova masculinidade

constatam que em relacionamentos heteroeróticos, a paternagem é incipiente, especialmente quando se refere às atividades domésticas.

A despeito de todos os limites, o movimento das redefinições tem contribuído para uma nova leitura das relações afetivas e sexuais, embora haja muito a fazer. A tolerância às ditas minorias tem dificuldade de se consolidar como ideal de convivência entre as pessoas, pois não tem o mesmo valor do reconhecimento da diferença.

Segundo Pinto (1998) que difere tolerância de diferença, ao debater sobre demandas por identidades no contexto dos direitos sociais, a sociedade estruturada pela lógica do consumo vê os indivíduos apenas como consumidores de suas mercadorias. Neste sentido o reconhecimento da diferença, principalmente pela mídia, fica apenas no discurso, ou seja, como estratégia de *marketing*, possibilitando a tolerância sem respeito pelo outro.

O movimento social organizado que pensa o homoerotismo no contexto dos direitos humanos e sociais (e não como um processo de inclusão pela generosidade de alguns) também tem tecido críticas sobre a mercantilização do processo de constituição identitária. Pinto (1998) afirma:

**O planeta começa a se mostrar muito diferente quando aquele que não obedece às normas estabelecidas pelos princípios dominantes deixa de ser um desviante e passa a ser somente uma diferença, com direito de expressão, com direito à cultura, a corpo, a posturas políticas, dentre outras; deixando de ser uma anomalia que deve ser suprimida ou que deve ser mesmo tolerada para que o normal exista. (Ibid., 1998, p. 9).**

Nunan (2003) também discute a questão do reconhecimento da diferença no contexto das atuais relações consumistas chamando atenção para certa divisão de concepção envolvendo a publicidade temática. Segundo ela, alguns especialistas têm defendido o mercado homoerótico como forma de superação das desigualdades enquanto outros avaliam que o consumo se apresenta como uma barreira para os reais avanços políticos e sociais do segmento homoerótico. O debate ainda está incipiente, sendo importante ressaltar que perceber os homoeróticos como mero consumidor é diferente de percebê-los como cidadãos de direito.

Manifestações como as Paradas *Gays*, que hoje mobilizam milhares de pessoas em várias partes do mundo, se por um lado, são importantes por se constituírem em formas inovadoras de expressão no enfrentamento do processo histórico de discriminação. Por outro lado, evidenciam o risco de despolitização da causa principal, diluindo o movimento em meras manifestações lúdicas, despertando mais a folclorização do evento.

As Paradas *Gays* têm se caracterizado mais como espaços de alegria e descontração do que propriamente a redução negativa do preconceito no dia-a-dia, além de que é sabido pela imprensa, que elas mobilizam um expressivo mercado de consumo por meio das redes de serviços ofertados. Sob este prisma o debate do homoerotismo tem se difundido como demanda e oferta de serviços e pouco como direito na perspectiva Republicana.

O enfoque dado pela liderança do movimento homoerótico, incluindo *gays*,

lésbicas, bissexuais e transgêneros – GLBTs tem possibilitado entender o problema como uma das expressões da questão social no Brasil e seus rebatimentos na agenda das políticas públicas. Os efeitos do debate têm se evidenciado de forma diferenciada no Brasil. A cidade de Porto Alegre, por exemplo, berço do Direito Alternativo, vem se destacando no país como vanguarda nas experiências de enfrentamento das demandas homoeróticas pelo poder público.

O poder judiciário tem apoiado um número considerável de reivindicações, como foi o caso da posição do jurista Roger Raupp Rio, que defende as uniões homoeróticas como direito de conjugalidade. É possível ainda registrar nessa linha o trabalho da desembargadora do estado de São Paulo e autora de livros tratando sobre o assunto. Maria Berenice Dias (titular da área do Direito de Família) que tem escrito sobre a importância do reconhecimento dos direitos civis dos homoeróticos. Diz a especialista:

**Parece que agora a justiça, finalmente, tomou consciência de que a chancela judicial não impede que as pessoas busquem a realização de seus sonhos. Assim, mesmo que o legislador se omita em editar leis que assegurem direitos às uniões homoafetivas, nem por isso os homossexuais vão deixar de constituírem família. Igualmente, não admitir que ambos adotem, não impede que crianças passem a viver em lares formados por pessoas do mesmo sexo<sup>2</sup>.**

Essas experiências exemplares têm rebatido positivamente no Governo Federal gerando fóruns como o Seminário de Direitos Humanos no Século XXI, ocorrido em 1998, na cidade do Rio de Janeiro, promovido pelo Instituto de Pesquisa Relações Internacionais do Itamaraty<sup>3</sup>, que colocou a demanda na agenda do Estado, como se pode observar no trecho abaixo presente nas proposições dirigidas e assumidas pelo Governo Federal.

---

<sup>2</sup> 2006.,DIAS, M. B. Adoção por casal homossexual, 2006. Apamagis-LEX.Disponível em <<http://www.apamgis-lex.com.br/>. Acesso em: 17:fev:06.

<sup>3</sup> Este evento abrangeu diversas lideranças com direitos marginalizados, dentre os quais, estavam incluídos os homoeróticos, gerando um livro com diversos artigos referentes aos segmentos que participaram do processo, cabendo ao antropólogo Luiz Mott (conhecido internacionalmente como liderança brasileira homoerótica) a sintetização das reivindicações que culminou no artigo intitulado “Estratégias para a promoção dos direitos humanos dos homossexuais no Brasil”, do qual foi extraída parte do que legitimamente fora requerido como via para a superação da discriminação na esfera pública.

**Ações governamentais em curto prazo:**

(...)

**3. Proceder à emenda da Constituição Federal alterando os Artigos 3 e 7 para incluir a proibição da discriminação por orientação sexual.**

**4. Garantir aos homossexuais a plena capacitação jurídica de assumir cargos em órgãos públicos, civis e militares e ao setor privado.**

(...)

**7. Apoiar a regulamentação da parceria civil registrada entre pessoas do mesmo sexo, projeto em tramitação no Congresso através do projeto de lei 1151/95.**

**8. Incentivar programas de orientação familiar e escolar com o objetivo de capacitar as famílias e professores no sentido de conferir às crianças e jovens homossexuais, o respeito a sua livre orientação sexual, prevenindo atitudes hostis e violentas inclusive o uso abusivo de terapias corretivas.**

**9. Incluir em todos os censos demográficos e em pesquisa oficiais do governo, quesitos relativos à orientação sexual dos brasileiros.**

**10. Incluir em todos os documentos oficiais e em Programas de Direitos Humanos, a defesa da livre orientação sexual e da cidadania dos homossexuais, ao lado das demais minorias discriminadas.**

**11. Apontar a produção e publicação de documentos científicos que contribuam para a divulgação de informações corretas e antidiscriminatórias contra *gays*, lésbicas e travestis.**

**12. Estimular que os livros didáticos enfatizem que muitos personagens históricos célebres foram praticantes da homossexualidade, eliminando os estereótipo negativos contra essa minoria sexual. (Direitos humanos no século XXI, 1998, p. 871/872).**

A discussão do casamento entre homoeróticos e a busca pela adoção judicial de crianças consistem em outra expressão do avanço internacional do movimento na contemporaneidade. Têm-se notícias de que países como a Argentina, que recentemente adotou o modelo jurídico chamado “Pacto de Solidariedade” (da mesma forma que na França), vem materializar o reconhecimento legal entre parceiros, independente da orientação sexual.

No Brasil a questão se expressa, formalmente, através do Projeto de Lei 1151/95 intitulado “Parceria Civil Registrada”, de autoria da então deputada federal Marta Suplicy, com substitutivo oferecido pelo relator, o deputado Roberto Jefferson. A

despeito de seu valor, o referido projeto necessita de avanços antes mesmo de sua aprovação, haja vista não contemplar o acesso à adoção, guarda ou tutela mesmo que sejam filhos de uma das partes parceiras e, através do citado substitutivo ainda veda: Art. 3º (...) § 2º “São vedadas quaisquer disposições sobre adoção, tutela ou guarda de crianças ou adolescentes em conjunto, mesmo que sejam filhos de um dos parceiros” (FERNANDES, 2004, anexos, p. 171).

É no contexto dessas conquistas que se insere esta dissertação, cujo objeto de estudo é a adoção de crianças por homoeróticos. A identificação com a temática já existe a algum tempo fazendo produzir um trabalho monográfico em 2004 sobre o atendimento prestado a adolescentes homoeróticos e suas famílias em uma Unidade de Atendimento da Fundação Papa João XIII – FUNPAPA. A abordagem contemplou o discurso de profissionais de diferentes áreas das Ciências Sociais Aplicadas.

Investigar a intervenção profissional, seus limites e possibilidades no campo da adoção de crianças e adolescentes, cujos pretendentes são pessoas homoeróticas, visa verticalizar a compreensão sobre a temática, à medida que os estudos sobre adoção no Brasil têm apontado para o fato de que a inovação nesta área nos últimos anos vem expressado pela demanda de homoeróticos.

Observações empíricas possibilitaram perceber que era expressiva em Belém a intenção de pessoas homoeróticas que desejavam adotar legalmente crianças, principalmente as abrigadas no Espaço de Acolhimento Provisório Infantil - EAPI. Em

contato com alguns técnicos da área social do Juizado da Infância e da Juventude do município de Belém as observações foram ratificadas gerando a pergunta: como se configura a adoção por homoeróticos na cidade de Belém?

### *Objetivos*

Os objetivos do estudo foram: verificar a ocorrência em Belém de casos de adoções por homoeróticos; descrever e analisar o processo de adoção em Belém por homoeróticos e, conhecer a posição dos técnicos que atuam na área judicial sobre a questão.

### *Metodologia*

A metodologia utilizada consistiu na abordagem de gênero que ao dar conta do relacional e da dimensão sócio-histórica no processo identitário do sujeito entende a homoeroticidade, o heteroerotismo, a bissexualidade e a transsexualidade como condutas forjadas na socialização primária e secundária, fugindo das perspectivas que atribuem ao exercício sexual não hegemônico, estigmas associadas às aberrações da natureza e patologia mental.

Os recursos metodológicos incluíram pesquisa documental, especialmente a consulta de um (01) processo de inscrição para a adoção, com seu respectivo parecer técnico junto ao Juizado da Infância e da Juventude em Belém. A realização de

entrevistas com roteiro semi-estruturado envolvendo uma assistente social; uma pedagoga; uma psicóloga; uma socióloga; um juiz e dois promotores que constituíam a equipe do Juizado da Infância e Juventude diretamente envolvida com a questão da adoção.

O acesso ao Juizado para coleta dos dados foi facilitado por um ofício de apresentação do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, que explicitava os objetivos da pesquisa e a importância da contribuição dos servidores públicos do Juizado para o estudo (ver anexos).

Os profissionais entrevistados não colocaram nenhuma objeção ao trabalho da coleta de dados, autorizando a consulta aos processos e se disponibilizando para as entrevistas, que foram gravadas com permissão. Apenas uma entrevista não foi autorizada gravação.

O tempo médio de duração foi de 40 (quarenta) minutos, entretanto houve (2) duas que variaram entre o tempo mínimo e o máximo (respectivamente de 12m52s e 2h20m). As entrevistas foram orientadas para discorrerem livremente sobre o roteiro semi-estruturado cujo eixo foi adoção como um direito de cidadania tanto do futuro adotante quanto do candidato à adoção e o homoerotismo como uma das alternativas de adoção da atualidade.

Além da equipe do Juizado houve contato com duas assistentes sociais vinculadas

ao corpo técnico do EAPI, uma psicóloga e uma assistente social ligadas ao Grupo de Apoio à Adoção de Belém – RENASCER, que tem realizado um trabalho relevante no sentido de sensibilização e difusão do amor construído socialmente. A opção em ouvi-las deveu-se ao fato de melhor compreender a particularidade da adoção em Belém.

A análise do material coletado foi efetivada com base nas orientações metodológicas de Bardin (1995) sobre os tipos de conteúdos que envolvem métodos dirigidos a modelos discursivos baseado na inferência o qual parte da objetividade para alcançar a subjetividade, permitindo perceber o objeto em seus detalhes conforme exigia o exame do objeto desta dissertação.

Este trabalho está organizado obedecendo aos seguintes capítulos:

## **CAPÍTULO I**

### **1 - POLÍTICAS PÚBLICAS E DEMANDAS MULTIDENTITÁRIAS.**

#### **1.1 - O DIREITO DOS HOMOERÓTICOS NO BRASIL**

Por muito tempo o debate sobre o sujeito multiidentitário foi apresentado sociologicamente pela expressão *minoría*, que segundo Séguin (2002) a princípio pode ser entendido enquanto uma quantidade cartesianamente inferior se comparadas às demais contingências populacionais de um determinado território ou um país.

A autora baseada em Capotorti (2000) diz que:

**O autor elenca como elementos constitutivos de uma minoria – o elemento numérico; o elemento de não dominância; o elemento de cidadania e o elemento da solidariedade entre os membros da minoria, com vistas à preservação de sua cultura, tradições, religião e idioma. (SÉGUIN, 2002, p. 11 conforme citado por CAPOTORTI, 2000, p.45).**

Ou seja, a condição de *minorias* não está vinculada ao número de pessoas, mas ao tratamento dado pela sociedade a determinado segmento populacional.

Nessa mesma obra outro aspecto chama atenção diz respeito à associação estabelecida entre as consideradas minorias e os denominados grupos vulneráveis, que segundo ela, devem ser entendidos por um número quantitativamente insignificante de acesso a bens e serviços como é o caso de: crianças, adolescentes, gênero, negros, índios, deficientes, idosos, homoeróticos, dentre outros, pertencentes à classe de menor poder aquisitivo.

Salienta ainda (Ibid.) a questão da conscientização dos considerados minorias sociais, que na maioria das vezes, por serem despolitizados, desconhece as causas do tratamento desigual a elas atribuídas, se tornando vítimas fáceis de discriminação e desrespeito. Particularmente percebem-se um afinamento entre os dois conceitos, pois em ambos é notória a ausência de garantia de direitos, a partir da dimensão identitária.

Refletir sobre *minorias* é, por conseguinte, pensar sobre a discriminação que identidades não hegemônicas vivenciam em suas dinâmicas diárias, seja na família ou em qualquer espaço que transitam, além de pensar em diferenças como significado de desigualdade.

Como já foi falado anteriormente, no caso de pessoas homoeróticas, a

discriminação por serem diferentes do modelo estabelecido é secular. Dados históricos sobre extermínios de pessoas que ousavam subverter a ordem evidenciam os GLBTs enquanto um dos segmentos vitimados pela tortura caracterizando a homofobia, como no caso da Segunda Guerra Mundial e de outros períodos da história marcados pelo autoritarismo nazista e facista, conforme chama a atenção Séguin.

Heller (1979) afirma que a construção do preconceito está associada às raízes emocionais da fé:

**(...) no caso da fé sempre aparece o par de sentimentos amor / ódio; e o ódio não se dirige tão-somente contra aquilo em que não temos fé, mas também contra as pessoas que não crêem no mesmo que nós. A intolerância emocional, portanto, é uma consequência necessária da fé. (Ibid., 1979, p. 49).**

E segue mais além quando estabelece a relação de amor e ódio para a construção dos preconceitos reinantes no mundo, dividindo-o em positivo e negativo face ao homoerotismo ou qualquer outro grupo caracterizado como minoria:

**O par sentimento amor / ódio divide nossos preconceitos em dois grupos, em preconceitos positivos e negativos<sup>4</sup>, em preconceitos acerca de nossa *própria vida*, nossa *própria moral*, nossos *próprios* preconceitos, nossa *própria comunidade*, nossas *próprias idéias*, e preconceitos referentes aos “demais”, alienados e contrapostos a nós (...). O preconceito pode ser individual ou social (...), mas a maioria de nossos preconceitos tem um caráter mediata ou imediatamente social (...). (Ibid., 1979, p. 49).**

O preconceito negativo face aos homoeróticos é um fenômeno social mundial, causando vítimas das mais diversas formas e fazendo com que o movimento

---

<sup>4</sup> Destaque conforme reprodução da autora, no original.

homoerótico se fortaleça a fim de modificar o quadro de marginalização que ainda vigora. Segundo o artigo do Movimento Homossexual de Belém - MHB (2003), publicado em uma Cartilha<sup>5</sup> produzida pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

**A atual perspectiva mundial e brasileira de abertura para a agenda *gay* é otimista, mas nem sempre foi assim e, infelizmente quase tudo ainda está por fazer quando se trata de garantir aos homossexuais, na prática, o direito à cidadania plena.**

**Não é por acaso que, para marcar o aniversário de 40 anos de luta, a Anistia Internacional elegeu Vanessa Lodesma, travesti preso e torturado até a morte na Argentina, classificando o crime como um delito de ódio e alertando para a “conspiração do silêncio”, que oculta, na violência cotidiana das cidades, um número desconhecido de vítimas da homofobia. A visão dessa tragédia ultrapassa a dimensão pessoal e revela uma perspectiva social entre o assassinato em série de homossexuais entre 1987 e 1989. (Ibid; 2003, p. 207).**

Kosovski<sup>6</sup> também salienta os efeitos das condutas segregadoras afirmando que: “O preconceito e a discriminação em relação às minorias fazem com que estas se sintam inferiores e lhes dê a sensação de que são incapazes supérfluas e deslocadas” (Ibid, p. 02). Contudo, atualmente um número expressivo de pessoas vitimadas pela discriminação e pelo preconceito reage coletivamente em defesa de seus direitos.

## 1.2. SEXUALIDADE E INTERAÇÃO SOCIAL

Na pré-história estudos antropológicos, com base em modelos lingüísticos, fornecem informações que tribos da região da Malásia, há aproximadamente 10.000 anos, praticavam algumas formas de homoerotismo em rituais, conforme aponta Spencer (1995) que, a partir deste parágrafo será tomado como referência principal no

<sup>5</sup> “Direitos humanos: opção política e construção da cidadania em Belém”.

<sup>6</sup> KOSOVSK, E. Minorias e discriminação. In: Elida Séguin. (Org.). Direitos das Minorias. Rio de Janeiro: Forense, 2001, v., p 1 – 10.

assunto.

Da mesma maneira o travestismo fora detectado em dez tribos da referida região, cujas práticas citadas se mantinham presentes com simulação, inclusive, de mutilação por meio de condutas que levavam o sangramento do pênis.

Nas antigas civilizações existem, de alguma maneira, aspectos relacionados ao homoerotismo como na Mesopotâmia cujos documentos analisados, datados de 2375 a 1726 a.C não registraram proibições às atitudes homoeróticas ocorrendo, sequer, menção. É ressaltado que, nessa época, a propriedade era a base principal, recaindo na repressão à mulher que tinha o papel fundamental da procriação, tendo o homoerotismo prosperado sem que tivesse assumido, também no mundo antigo, qualquer denominação, era apenas sexo.

Todavia o problema relacionado ao exercício da sexualidade se refere à posição assumida durante o ato sexual, que até os dias atuais é gerador do preconceito negativo ou a discriminação contra pessoas homoeróticas, principalmente os masculinos, haja vista a associação da masculinidade com a virilidade tida como referência.

No Egito não foi encontrado, segundo este autor, nenhum documento escrito que viesse a tratar da questão, porém, vários desenhos reproduziam as mais diversas posições sexuais, cujo falo era reverenciado. Nessa civilização também não houve qualquer conceito construído para tentar definir o que viria a ser o homoerotismo,

existindo somente a exposição da genitália masculina.

Com relação à China é mostrado através de relatos que o homoerotismo era vivido de uma forma aceitável, sem restrições na dinastia de *Zhou* (1122 – 256 ac), não existindo nesse momento qualquer expressão que demarcasse relacionamentos homoeróticos, sendo comum o acesso ao poder associado a favores sexuais por parte de jovens, que eram usados como presentes para outros representantes de realezas como forma de usurpação de novas áreas territoriais.

Fazia parte da cultura dos gregos à iniciação sexual de meninos alunos de homens mais velhos e que já haviam constituído família, num processo natural de ritual de passagem, ocupando os jovens aprendizes o papel de “passivo”; o inverso levaria à desmoralização do mestre na organização hierárquica vigente.

Os judeus valorizavam o sexo dentro do casamento mantendo uma postura pouco explícita face ao homoerotismo que, nessa época, ainda não havia adquirido qualquer reconhecimento social. Os documentos encontrados na Babilônia (Ibid.) pelos povos assírios; a existência de fatos envolvendo sacerdotes em rituais onde cantavam, tocavam e carregavam uma roca de fiar (símbolo de trabalho feminino); além do uso de máscaras por eunucos travestidos e utilizados nas relações anais, constituem sinais do exercício das relações homoeróticas.

Os romanos, as exceções dos judeus, celebravam o fato como uma forma de poder

exaltar a virilidade, que além de ser um critério primordial para o macho adulto, era associado ao ato de dominar, denotando a capacidade de conquistador, tanto que vinha a ser permitido aos romanos se relacionarem com meninos escravos - fato institucionalizado, pela Lei Scatínia (226 ac) que condenava qualquer relacionamento sexual com meninos livres.

Apesar disso se tornou comum a prática homoerótica masculina adulta, tendo sido destinado o dia 26 de abril para o Dia das Prostitutas e o dia 25 de abril para comemorar o Dia dos Prostitutos, sendo que os custos para recompensar os serviços sexuais destes últimos eram mais altos, podendo equivaler ao valor de uma propriedade rural da época.

Afirma o autor que na Índia “(...) as expressões individuais da sexualidade da percepção indiana é intensa, detalhada, complexa e ao mesmo tempo pragmática” (Ibid., 1995, p. 77), denotando que as atitudes homoeróticas eram pertinentes, respaldadas na concepção de que o “**Ser Supremo**” (grifos do autor) trazia consigo conteúdos masculino e feminino, sendo repassados através dos ensinamentos tântricos, que entendia cada gênero carregando aspectos opostos, ou seja, na mulher existiam elementos masculinos e no homem existiam elementos femininos.

Nessa altura o sexo já era visto como prática que não comportava apenas a reprodução, utilizado como fonte de prazer e até como poderes mágicos, sendo o ânus um dos “pontos mais importantes da energia física cuja estimulação correspondia a energizar faculdades artísticas, poéticas e místicas” (Ibid., 1995, p. 77).

No Japão Antigo existia uma herança cultural às práticas homoeróticas, recebidas de culturas antecedentes pré-históricas, através de ritos de passagem e percebido de forma natural que deveria ser compartilhado em local apropriado, pelos parceiros envolvidos.

Nos primórdios do Cristianismo fora prescrito uma idade legal para a iniciação sexual que deveria ser aos 14 anos, entretanto, na Ásia Menor e Síria Menor, os meninos poderiam a partir de 10 anos começar suas vidas sexuais, inclusive com pessoas de mesmo sexo, pois estes eram colocados aos cuidados de monges que os educavam até os 20 anos de idade, não havendo restrições à aceitação de práticas homoeróticas nessa sociedade.

A ascensão do Cristianismo, particularmente o catolicismo, alterou drasticamente a interação sexual, principalmente a partir do ano 375, em que as práticas sexuais homoeróticas passaram a ser punidas, é instaurado o celibato para os mosteiros por São Basílio de Nissa. Em 360 – 435, sob a interpretação de São João Cassiano, um monge e teórico fundador da Abadia de São Vitor, em Marselha, que escrevera seis leis as quais levariam à castidade completa.

Apesar da repressão severa ao homoerotismo, ele resistiu fazendo com que figuras ilustres como Ricardo Coração de Leão, que teve um relacionamento apaixonado pelo rei Filipe, da França, e com outros belos jovens cavaleiros sofresse repressão da igreja

que o obrigou a se retratar publicamente conforme a tradição exigia.

Na Idade Média o que incomodava era a efeminação nas camadas populares, pois os verdadeiros aristocráticos homoeróticos, representantes do poder econômico e mantenedores dos privilégios da Igreja, conseguiam viver sem ser importunados pela mesma.

Pela metade do século XVI a idéia impressa de sexualidade se comprometia com o Divino, sendo as formas “desviantes” condenadas, despertando uma condição delineada para expressar o sentimento e o desejo voltado àqueles que viviam o homoerotismo.

**Foi nessa época, quando o conceito de bissexualidade foi descartado da consciência da sociedade, que começou a se estabelecer uma polaridade entre o OUTRO (o que é reprimido) e o EU (aquilo que é publicamente reconhecido); entre aquele que mais tarde será chamado de homossexual e que deve ser escondido, e o *status quo*, o heterossexual, que precisa ser publicamente estimulado. A natureza sexual humana, do modo como era considerada socialmente, estava dividida em duas partes: homossexual e heterossexual, como se elas fossem mutuamente excludentes. (Ibid., 1995, p. 120).**

Com a transição para o modo de produção capitalista, ao final do século XVII, fica declarada a tolerância com o exercício sexual que não tinha como resultado a procriação: masturbação e homoerotismo. Medida que gerou a partir do século XVIII o amor romântico, heterossexual, responsável pelos casamentos arranjados que visavam o acúmulo de propriedades e bens, com a herança transmitida a herdeiros biológicos advindos de relações maritais monogâmicas.

É ainda nesse século que a divisão entre os sexos biológicos (homem / mulher) tornou-se complexa com a definição de masculinidade e feminilidade conforme os padrões da época. Esses atributos se fazem a partir da biologia e do que se entendia por contribuição no ato da fecundação. Assim o corpo da mulher, portador do útero – guardião do feto – passou a representar fragilidade, ao invés de força, ao ser associado com a natureza (Nascimento, 2005).

Observou-se a construção de uma relação social e sexual pautada na dicotomia de dois gêneros que se definiam pela negação, não havendo espaço para um terceiro gênero – “o de homem passivo, travestido ou veado” (SPENCER, 1995, p. 202).

**Duas mudanças ocorreram nas teorias da sexualidade na primeira metade do século XVIII: A primeira foi à passagem da crença em dois gêneros e três sexos para a idéia de três gêneros e dois sexos. A segunda foi o complexo desaparecimento da idéia de que homens jovens podiam ter sexo sem comprometer a sua masculinidade (em algumas sociedades, na verdade, essa masculinidade ficava ainda mais valorizada), substituída pelo conceito de veado adulto, caracterizado com uma espécie de prostituto masculino. “Hermafrodita” veio designar um homem efeminado que desejava sexo com outro homem e não mais tinha qualquer referencia a uma condição biológica. (Ibid., 1995, p. 203).**

O século XIX chegou com novas idéias (Ibid.), mas nem por isso menos homofóbicas que os períodos anteriores com repressões públicas a quem fosse descoberto praticando sexo com seu semelhante, sendo conduzidos a julgamento e posteriormente à forca. Contudo, era também um período em que a liberação sexual e a prostituição feminina eram socialmente aceitos por não oferecerem riscos ao heteroerotismo e por servirem de refúgio aos homens que rejeitavam o casamento monogâmico.

A perseguição ao exercício sexual homoerótico masculino se explica também pelo fato de assumirem posição “passiva”<sup>7</sup> os igualando à condição feminina, papel que em nossa sociedade é ainda considerado inferior, não podendo a concepção de homem corresponder a esta prática.

De acordo com o registro do autor foi publicado em 1878, um ensaio denominado “Masturbadores e o que deve ser feito com eles”, de autoria de um médico do hospício de Nova Iorque. A preocupação era tanta que se tornou objeto dos especialistas em patologias físicas e psíquicas da época, levando-se a operações de castração os masturbadores – que eram vistos como pessoas seriamente doentes e que poderiam ensinar tal gesto aos mais jovens, inclusive crianças. A masturbação mútua passou a ser temida, tanto que levou a “Câmara dos Comuns”, da Inglaterra, a aprovar um artigo do “Projeto de emenda da Lei Criminal” que acabou sendo propagada para o restante do ocidente, constando o seguinte:

**Qualquer pessoa do sexo masculino que, em público ou privadamente, comete, mantém ou provoca ou tenta provocar qualquer ato de grande indecência de uma pessoa do sexo masculino com outra pessoa do mesmo sexo será culpada de má conduta e, sendo condenada por isso, deverá ficar à disposição da corte para ser aprisionado por um período superior a dois anos, com ou sem trabalhos forçados. (Ibid., 1995, p. 260).**

A trajetória histórica do homerotismo foi cercada por diversas formas de controle e preconceito, sendo em determinado momento encarado como pecado, em outros

---

<sup>7</sup> Os conceitos de passivo / ativo conforme os autores Fry e Mac Rae (1985) que resgatam a origem dos termos esclarecendo que foram absorvidos tanto pela medicina como pela sociedade em geral, o que só vem reforçar a concepção do sexo fisiológico (p.14 do Trabalho monográfico apresentado como conclusão do Curso de Especialização em Pesquisa e Gestão Governamentais dirigidas à Família, à Criança e ao Adolescente, de autoria da ora mestranda, intitulado “Abstrações contemporâneas sobre a homossexualidade – um olhar sobre a homossexualidade frente à concepção dos técnicos do Núcleo de Apoio à Família”, 2004).

enquanto falta de ética e de religião e posteriormente como um crime social cabendo ao Estado intervir a fim de evitar sua propagação. A medicina psiquiátrica foi o ramo de atividade mais acionado (Ibid.), por ser o homoerotismo considerado uma doença mental, requerendo diferentes técnicas para combatê-la como: a hipnose, a castração eugênica e a lobotomia, denominações que expressam a homofobia.

Junto com a repressão permaneceu a resistência por parte de indivíduos e grupos organizados diante de tantos percalços que estigmatizaram as pessoas homoeróticas à condição de *minoría*. Para Nunan (2003) a atitude de resistir pode ser entendida como uma “subcultura homossexual”, que vem ser “a forma de resistência nas quais contradições e objeções à ideologia dominante são simbolicamente representadas através de determinados comportamentos ou uso de objetos materiais” (Ibid, 2003, p. 138).

Tudo isso provoca identificação entre grupos homoeróticos, extrapolando fronteiras, a fim de compor uma consciência coerente e positiva diante da orientação homoerótica, que tem possibilitado a construção de identidade coletiva no enfrentamento dos processos de censura como a constituição de família.

Diante do exposto fica claro que discutir sobre adoção de crianças por pessoas homoeróticas é rever valores conservadores, requerendo uma constante troca de opiniões, estudos e divulgação de idéias que se contrapõem, seja por veículos de comunicação ou pelas leis, acabando por reconhecer direito há tempos negado, porque a

sociedade precisa mudar constantemente, buscando a superação do sujeito único.

Jaime (2005) fazendo referências a Hall (1991) frente ao sujeito pós-moderno que vê nos movimentos feministas o símbolo dos novos tempos justifica tal postura por dentre outras coisas, representarem as diversas identidades femininas e masculinas alicerçadas no gênero, na etnia e na classe, permitindo perceber as identidades culturais se refazendo a partir de fragmentos ao longo da história, porém acreditando numa história que se faça no campo dos direitos civis, sociais e políticos.

### 1.3. AS CONQUISTAS DO SEGMENTO HOMOERÓTICO

Pensar em abordar as relações de paternagem / maternagem por grupos homoeróticos requer ir além da mera dicotomia homoeróticos e heteroeróticos; consumidores e não consumidores de serviços, mas rever direitos legais que estão sendo suprimidos de pessoas que pagam seus impostos e, portanto, devem ser tratadas como cidadãs, somado o respeito à Declaração Universal dos Direitos Humanos (da qual o Brasil é signatário) e a Constituição Federal que apregoa acesso igual a todas e todos independentes da etnia, da orientação religiosa, da orientação sexual, do gênero, dentre outras.

Quando pessoas homoeróticas procuram por políticas públicas, como no caso de adoção de crianças ou de participarem do processo de inscrição para adoção<sup>8</sup> tentam

---

<sup>8</sup> Existe diferença entre o processo de adoção e processo de inscrição à adoção: o primeiro se configura quando existe a convivência da criança com a pessoa que busca a oficialização do fato. Já o outro se configura com a ausência dessa convivência, sendo buscada através de um cadastro que deverá ser avaliado através de estudo social e visitas domiciliares, aguardando em lista de espera, a criança a ser adotada, caso seja o pedido aprovado (conforme explicação da entrevistada (D) da equipe técnica do Juizado – ver anexos).

regularizar situações que algumas vezes já existem na informalidade; buscam na verdade, efetivar direitos dos adotantes e adotados e com isso, tornar visível para o Estado e a sociedade, a necessidade de revisão de leituras e práticas ultrapassadas visando à superação da existência de grupos minoritários no campo do usufruto dos direitos.

**Existe uma preocupação internacional de minimizar as diferenças e estabelecer metas para um crescimento contextualizado e globalizado do ser humano. Busca-se riscar a possibilidade de que um entendimento anacrônico permita que situações nefastas sejam repetidas. A Organização das Nações Unidas - ONU através do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD tenta dinamizar o desenvolvimento humano e fomentar o respeito aos direitos humanos, ou seja, o direito de ter direito. É pacífico que os atuais instrumentos de controle são insuficientes e insatisfatórios para resolver o problema das minorias, da intolerância e da discriminação. (SÉGUIN, 2002, p. 12).**

A fim de que ocorra uma inclusão efetiva no sentido de fazer suprimir as discutidas *minorias*, é importante que o Estado os perceba enquanto cidadãos e, para tal, necessário se faz o acesso a políticas de qualidade em todas as áreas: educação, saúde, moradia, transporte, dentre outras, isto é, “Uma cidadania passa a ser o passaporte para o acesso à Justiça e ao Direito (...)” (Ibid., 2002, p. 13).

A discussão dos direitos remete ao direito civil, político, social e particularmente o humano. Segundo a autora acima referida, várias foram as denominações recebidas tendo isto começado a existir a partir da Revolução Francesa, com a “Declaração do Cidadão” embasado nos ideais de igualdade, fraternidade e liberdade: “(...) os Direitos Humanos são uma conquista coletiva frente à arbitrariedade e à opressão estatal individualizada” (Ibid., 2002, p. 27).

No caso do Brasil, conforme a autora, ainda é relativamente nova adentrar por esta área, tendo em vista o lento processo cultural da população em fóruns participativos e reivindicatórios. No país foi adotado o Decreto 3.637, de 20/10/2000 (DOU de 23/10/2000), que implanta a Rede Nacional de Direitos Humanos - PNDH, que apesar de na prática ainda não se concretizar plenamente, já se configurou um passo importante na afirmação de tais direitos no contexto dos discriminados e excluídos. Em Belém, isto pode ser ilustrado com o reconhecimento pelo poder público do Movimento de Homossexuais de Belém - MHB, após dez anos de existência, em seu artigo publicado pela Cartilha da SEMAJ, referenciado anteriormente:

**(...) Merece destaque também a realização de dois congressos de homossexuais em Belém, ocasião em que questões prementes para o segmento, como discriminações, homofobia e agressões de toda ordem puderam ser discutidas de forma clara e contundente, com a apresentação de idéias e propostas que se transformaram em projetos, alguns já aprovados (...). (Ibid; p. 203).**

**No II Congresso Homossexual de Belém, realizado em 25 de agosto de 2002, ratificamos nossas propostas e fizemos um levantamento das que se encontrava em processo de negociação com a Administração Municipal. Outra vitória que obtivemos foi a nossa participação no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos, através da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - SEMAJ. (Ibid; p. 206).**

O registro acima aponta o avanço político do movimento homoerótico em Belém por meio da ampliação e fortalecimento de seus espaços de luta, apesar de ainda ter muitos desafios a superar em busca de igualdade, mantendo as peculiaridades pertinentes que tornam o mundo plural e desafiante. A sociedade caminha envolta de dinâmicas mudanças e isso acaba por fazer com que o Direito precise ser revisto em seu conjunto de leis, juntamente com as concepções dos profissionais que atuam em áreas

marcadas pelo estigma, como a homoerótica.

Atualmente vigora no Brasil uma Constituição que legisla sobre as *minorias*, sendo instituído grupos de apoio para a defesa dessas, tais como a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, que tem como compromisso manifestar-se diante de qualquer caso em que discriminações aconteçam a fim de garantir o direito às diferenças.

Além disto, o Governo Federal criou recentemente duas Secretarias importantes: *a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e a Secretaria Especial dos Direitos Humanos*, que lançou este ano o Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra GLBTs e de Promoção da Cidadania de Homossexuais “Brasil sem Homofobia”, cujo objetivo principal é o de promover “a educação e a mudança de comportamento dos gestores públicos (...) adotando um ‘não à violência’ como bandeira de luta”, conforme texto da referida Secretaria<sup>9</sup>. Estes são, portanto, exemplos efetivos do Estado de Direito se posicionando sobre demandas que por muito tempo ficaram a largo da agenda governamental.

Uma outra ilustração da atuação do poder público estadual frente às demandas dos segmentos discriminados, como os homoeróticos, foi à implantação da *Delegacia de Combate aos Crimes Discriminatórios - DCCD*, em 31/05/2001<sup>10</sup> atendendo às reivindicações do Movimento Negro e GLBTs.

---

<sup>9</sup> Conforme Prefácio de lançamento da Campanha, assinado pelo Secretário Especial dos Direitos Humanos.

<sup>10</sup> Conforme inscrição em placa instalada no local.

O Direito é uma área da vida social rica e complexa devida sua matriz positivista, todavia, tal matriz não tem passada despercebida por segmentos sociais que buscam outras formas de convivência, entendendo-se que ser e estar na sociedade é o que fez promover o surgimento do chamado Direito Alternativo existindo vários destaques, entre pesquisadores e juristas, que têm atuado diretamente no enfrentamento dos obstáculos postos à melhoria de vida das *minorias*, especialmente àquelas voltadas à população homoerótica, como: Ana Carla Harmutiuk Matos; Ana Paula Ariston Barlon Peres; Fabiana Marion Spengler; Luiz Edson Fachin; Maria Berenice Dias; Roger Rauup Rios; Sylvia Mendonça do Amaral; Taisa Ribeiro Fernandes; Viviane Girardi; e outros, denotando que a polêmica instiga e promove o repensar sobre as pessoas tratadas desigualmente.

Os efeitos desse processo instituinte puderam ser observados no dia 30/10/2006 na história jurídica brasileira (pela primeira vez em Catanduva – SP), quando um casal homoerótico masculino conquistou na Justiça o direito de adotar uma criança de cinco anos, cuja certidão de nascimento passou a constar o nome dos novos pais (ver notícia de jornal nos anexos). Este fato é relevante, pois possibilitará à jurisprudência efetivar novos casos em todo território nacional. Esta conquista foi alvo de notícias no âmbito nacional e regional, que reconheceram a existência do fato em outros países, embora como experiências isoladas, uma vez que eles também não superaram a discriminação na vida social em geral, e nas leis, em particular.

Contudo, não se pode esquecer que as conquistas alcançadas pelos homoeróticos brasileiros refletem os avanços em curso na maioria dos países europeus como chama

atenção Peres (2006) ao apresentar um quadro demonstrativo da realidade europeia e nos Estados Unidos.

Na França são conhecidos os “Pactos de Solidariedade” - PACS que firmam de maneira legal a união entre pessoas do mesmo sexo, caso as mesmas optem por isso, entretanto, as leis de adoção por pessoas homoeróticas são rígidas, surpreendendo quando se lê (Ibid.) algumas situações ocorridas para quais os pretendentes precisam lançar mão de jurisprudência a fim de conseguirem concretizar uma adoção. Abaixo serão ilustradas algumas citações que deixam claro como pensam os profissionais franceses que atuam no campo da adoção.

**Estabelecido o exercício conjunto do poder familiar, para decidir com quem a criança irá residir. Em geral, o que representa dois terços das decisões, fixa-se a residência com aquele que é heterossexual. Observa-se, contudo, que quando o pai é homossexual, de cada quatro decisões, em três delas a mãe fica com a criança. No caso inverso, sendo a mãe homossexual, há um equilíbrio, decidindo-se ora em favor da mãe, ora em favor do pai. (Ibid., 2006, p. 192 / 193).**

**Quanto aos direitos de visita e de presente, verifica-se uma restrição em detrimento do pai / mãe homossexual, que não os têm fixado nas condições habituais estabelecidas pela jurisprudência (...). (Ibid., 2006, p. 193).**

**Dessa forma, hoje, na França, tanto a Administração quanto a jurisprudência do Conselho de Estado consideram a homossexualidade do candidato como sendo incompatível com um projeto parental via adoção<sup>11</sup>. Após algumas decisões isoladas dos Tribunais Administrativos contrárias a esse posicionamento, a questão volta à tona. Caso a jurisprudência venha a se firmar de maneira favorável, apenas individualmente uma pessoa homossexual poderá adotar. A doutrina vem firmando o entendimento de que há necessidade de uma reforma legislativa, para que o casal possa adotar de forma conjunta, uma vez que através da união estável e do PACS reconheceu-se tão somente a relação homossexual. (PERES, 2006, p. 200 conforme citado por MURAT, 2000, p. 4-6).**

Na Holanda a partir do ano de 2000 (Ibid.) foi aprovado não somente o

---

<sup>11</sup> Destaque dado pelo autor no original.

casamento entre pessoas homoeróticas como ainda a adoção, mantendo direitos e deveres que possuem os casais heteroeróticos desde que, respectivamente, com pessoas holandesas e de crianças também holandesas.

Ainda fazendo referência ao modelo europeu a referida autora destaca que na Bélgica a regularização das uniões homoeróticas iniciou em 2003, dando os mesmos direitos que às uniões heteroeróticas sem que os primeiros tenham acesso à adoção.

Paises como a Dinamarca, a Noruega, a Suécia, a Islândia e a Finlândia, apesar de adotarem a regularização das uniões via “parcerias registradas” (Ibid., 2006, p.202), apenas a Suécia permite a política de adoção. A Dinamarca e a Islândia “autorizam que um dos companheiros adote o filho do outro” (Ibid., 2006, p. 203).

A Catalunha também referenda a união homoerótica, mas somente neste século foi que autorizou a adoção pelos mesmos. Já a Espanha, que outrora fora bastante conservadora e discriminatória com relação ao homoerotismo, aprovou recentemente em julho de 2005 não somente o casamento, mas também a adoção nos termos de casais heteroeróticos (Ibid., 2006, p. 203).

Nos Estados Unidos, país que tenta universalizar suas normas morais, sociais, ideológicas econômicas e religiosas a polêmica da adoção responde à estrutura jurídica do país, ou seja, cada estado é independente jurisdicionalmente, portanto possuem autonomia para decidirem suas questões.

**O que se verifica, em geral, é que as questões relativas à adoção não são decididas uniformemente nos estados norte-americanos, muito embora se vivencie uma fase favorável, uma vez que seis tribunais estaduais superiores e pelo menos sete inferiores acolheram o pedido de adoção conjunto feito por homossexuais (...) (Ibid., 2003, p. 207 / 208).**

**De qualquer sorte, em fevereiro de 1999, a *American Bar Association* - ABA aprovou uma resolução que apóia a elaboração de leis e a implementação de políticas públicas que tenham por diretriz o entendimento de que a orientação sexual não possa servir de obstáculo à adoção (...). (Ibid., 2006, p. 208).**

Diante da relevância social sobre o que é apresentado, o legislativo e conseqüentemente o judiciário brasileiro, precisará repensar suas decisões diante do que apregoa a Constituição Federal de 1988 e leis complementares, como o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, no sentido de respaldar legalmente situações colocadas pelas famílias, as quais por ausência de leis explícitas sobre questões relacionadas à união não heterossexual e, por conseguinte, à adoção por pessoas homoeróticas, utilizam da jurisprudência para conseguir o sonho de formalizar a relação parental por afinidade.

A breve exposição da situação da adoção, por homoeróticos, em diversos países da Europa e nos Estados Unidos permite observar que apesar dos avanços as relações familiares ainda são determinadas pelo heteroerotismo. Os dados indicam que criar filhos e educar crianças está numa direção inversa das relações amorosas vivenciadas por homoeróticos.

## **CAPÍTULO II**

### **2 - RELAÇÕES FAMILIARES NO CONTEXTO BRASILEIRO**

## 2.1 - UM POUCO DA HISTÓRIA

Tratar sobre adoção requer resgatar, mesmo que de forma resumida, o que seja família no contexto de uma dada realidade que originalmente surgiu a partir das sociedades primitivas, como resultado da reunião de pessoas em grupos a fim de se protegerem das intempéries reinantes e, conforme as diversas evoluções do meio modificaram suas características.

A família romana tinha por base reinante o patriarcalismo com o predomínio do individualismo, além de um formato político igualado ao de um Estado cuja figura absoluta era o pai que subjugava a mulher, seus descendentes biológicos e escravos, com poder de vida e de morte sobre seus subordinados.

Com a Idade Média a família recebe forte influência da Igreja, sendo considerado o casamento religioso a única forma reconhecida de união que vinha a ser indissolúvel, nas quais relações extraconjugais eram fortemente renegadas pelo conjunto de suas leis. Cabia à mulher o domínio doméstico e a educação dos filhos. Aqui o individualismo romano fora substituído pelo convívio comunitário a partir da unidade produtiva.

No caso brasileiro faz-se agora uma síntese histórica da realidade familiar no Brasil antigo, ressaltando que diferentemente da Europa não houve o modelo medieval em suas relações sociais gerais e, a partir das análises de D'incao (1996), que tomando por base as leituras de obras literárias, resgatou os modelos familiares referente à primeira

metade do século XIX retratando, assim, os formatos de família vigentes ao longo desse período e o quanto a literatura foi importante para imprimir como natural às modificações vividas, visualizando de maneira clara as principais características vigentes em cada sociedade.

A autora busca o modelo de comédias de Martins Pena em que a família faz parte de um modelo tradicional com a predominância de obediência das filhas ao poder do pai, no momento da escolha do matrimônio, não havendo discussão ou diálogo, entretanto, algumas resistem optando pela fuga com o amado escolhido por ela própria e, ao mesmo tempo, pelo corte com esse poder patriarcal. Aqui, a predominância do econômico é o forte:

**Com base nas comédias de Martins Pena, pode-se observar, de fato, a luta entre o costume freqüente de se permitir o casamento de uma filha por interesse econômico e o casamento em que a vontade pessoal, a livre escolha, o amor eram os elementos envolvidos na determinação da união (Ibid., 1996, p. 46 / 47).**

**(...) A obediência dura até o momento em que a filha descobre que o único meio de que dispõe é a fuga com o amado eleito. O que esse grau de rebeldia pode sugerir é que, naquela época, não havia atmosfera para discussão, diálogo, bem como não havia qualquer chance de a filha escolher seu parceiro. Nesse sentido o espaço social existente para troca de idéias era nulo. As comédias sugerem que a fuga, como regra para o casamento sem prestígio social, era aceita entre as pessoas que não tinham muitos haveres que pudessem ser trocados por meio de sua aliança por casamento (Ibid., 1996, p. 47).**

É chamada a atenção que nesse contexto histórico, as pessoas superestimavam as formas verbais, não havia desconfiança de uns sobre os outros, não havia privacidade de espaço e tão pouco de assuntos pertinentes ao meio familiar.

**Nas comédias de Martins Pena, deparamos com um mundo onde a palavra do homem tinha importância, onde a relação entre os homens era mais íntima do ponto de vista do contato dos diferentes corpos. Não**

**parecia haver desconfiança entre as pessoas desconhecidas, quando uma simples referencia já era suficiente para o contato. Nesse mundo tradicional brasileiro do século XIX, entre as pessoas comuns, como as descritas pelas comédias, não havia a privacidade que hoje se requer para os membros de uma casa... (Ibid., 1996, p.57 / 58).**

Chega-se ao Romantismo e com ele chegam também as atitudes individualistas e a união matrimonial por livre escolha, tomando o amor como a base das relações entre homem / mulher, assim como a adoção de modos civilizados.

**Do Romantismo, o grande movimento filosófico e literário ocidental que teve repercussões na sociedade brasileira, irá nos interessar (...) apontar e indicar aquelas características presentes em nossa literatura urbana. São elas que expressam, basicamente, o advento do individualismo, a possibilidade da constituição do casamento por livre escolha, por amor como precondição, e o cultivo das maneiras civilizadas. (Ibid., 1996, p. 59).**

Havia um modelo de mulher a ser seguido pelas representantes da época, primordialmente aquela de classe mais abastada, diferenças também nítida entre as do campo e da cidade; além de se apegar ao casamento como forma de ruptura da casa paterna, mas não do modelo patriarcal que valorizava os interesses políticos e econômicos, conforme o romance “A moreninha” de Joaquim Manuel de Macedo:

**Entre essas novas atitudes gostaríamos de ressaltar as cenas que referiam à mulher passível de ser amada: a mulher digna de um grande amor romântico não deve ser namorada (125-7), deve ser frágil, desmaiar nas horas adequadas (125). Há menção à boca, à voz agradável e também à capacidade espirituosa (153-4). A fidelidade ao primeiro amor parece, também, ser uma das mensagens do romance, talvez a central (...). (Ibid., 1996 p. 66).**

**Há uma pequena alusão, com certo espírito crítico, para não dizer gozado, aos direitos da mulher (157). (...) A mulher deve ser pequena. As grandes são desengonçadas. Deve ser sincera. A sinceridade vence. Entre as moças da roça e as da cidade, as da roça são consideradas mais sinceras (244-5). A mulher aparece como feiticeira capaz de fazer os homens se apaixonarem (209). (Ibid., 1996, p. 66).**

**A mulher via no casamento uma libertação da casa paterna, da casa patriarcal. Para a sociedade da época a melhor das possibilidades para**

a mulher parece ter sido o casamento, mesmo sem amor (...). Os casamentos de jovens quase crianças, com homens mais velhos, parentes, tios, era norma nessa sociedade e, (...), o noivo algumas vezes podia até estar doente (1951, 1). (Ibid., 1996, p. 67).

(...), o casamento por livre escolha, por amor, é uma possibilidade que só aparece com a transformação do mundo tradicional em capitalista. Surge em circunstâncias nas quais a família se constitui em unidades distintas das unidades econômicas que eram. (Ibid., 1996, p. 67).

(...). Ainda assim, temos: obediência aos mais velhos e respeito às conveniências do casamento por interesse econômico e político (Id., 1996, p. 68).

Não há dúvida de que os casamentos nesses romances se faziam dessa forma, isto é, por interesse econômico e político e alguns, talvez, com todo o discurso do amor, como se não houvesse contradição entre amor / casamento por interesse (...), a despeito de o casamento por amor dificilmente separar-se da questão econômica, essa temática será enfrentada pelos romances posteriores aos de Macedo e, no apogeu do Romantismo, essa atitude interesseira será punida. É o caso de “Senhora”, de José de Alencar. (Ibid., 1996, p. 69).

Ainda com base na mesma na autora o tempo “não capitalista”, se modificou, não existindo um controle rígido de horários com atividades desgastantes ou obrigatórias:

A concepção de tempo nessa sociedade era diferente. As pessoas não eram pressionadas por horários ou falta de tempo. Mesmo os estudantes, apesar de terem de estudar, passavam horas e horas conversando, preparando-se para diversões, programas, escrevendo cartas, etc. (...). (Ibid., 1996, p. 69).

Com o passar dos anos se inicia o período denominado de desqualificação do velho (Ibid.), especialmente da mulher, denotando assim uma visível demarcação entre juventude e velhice, sendo a primeira supervalorizada em detrimento da segunda, sobretudo no aspecto relacionado à beleza.

Com relação ao romance “A moreninha”; (...) os velhos são autoridades, tudo sabem e de certo modo tudo depende de suas decisões e ajuda. A respeito disso, já se percebe, porém, certa desqualificação do

velho, ou no caso, das velhas (...). Talvez porque fosse necessário enfatizar a importância da beleza e da juventude, os velhos, por oposição, aparecem cheios de feiúra (...). Além disso, podemos apreender que as pessoas envelheciam muito rapidamente nessa sociedade sem recursos (...). De qualquer modo, a oposição de geração já começa a se esboçar, nesse romance, ainda que sob a necessidade de enfatizar a beleza física da juventude, condição necessária do Romantismo (Ibid., 1996, p. 70).

Outro aspecto destacado nesse período é que não havia ainda uma rede social de relações complexas, com sentimentos de solidariedade para com os outros mesmo que seja desconhecido pertencente a classes distintas, conforme retrata abaixo a autora.

Nessa época não capitalista, a sociedade ainda apresentava características de uma rede social ampla (...). Em toda a descrição, não há momento algum de medo ou desconfiança com relação ao fato de serem desconhecidos ou pobres (encontro de dois meninos na praia com a família do pescador pobre e agonizante). Ao contrário, há confiança e ajuda de ambas as partes. Mesmo que não tivéssemos essa descrição, apesar de o ambiente ser restrito e, nesse sentido, exclusivo de certa classe, ainda assim as relações são (...) muito próximas da encontrada entre pessoas que vivenciam redes sociais mais frouxas, em que a intimidade é mais condição da sociabilidade que de privacidade. (Ibid., 1996, p. 70 / 71).

É uma época de amor romântico em que tudo é permitido a partir dele. As relações sociais se justificavam nesta fase com uma ética própria oscilando entre a solidariedade para além das vias familiares, presentes ainda em nossos dias, como também a corrupção nos meios públicos, já são apontados:

O amor nasce nessa sociedade em que, paradoxalmente, as relações sociais eram grandemente influenciadas pelas lealdades políticas, econômicas e sociais: em ambiente cultural e social bastante claro nesse romance de Macedo (Os dois amores. 1848); tudo depende dos mais velhos e das lealdades preexistentes. (Ibid., 1996, p. 74).

Há toda uma complicação mostrando que a corrupção já circulava naquela época pelos órgãos administrativos nacionais. (Ibid., 1996, p. 77).

**Como era a amizade? Essa amizade é o ponto crucial para a compreensão da rede de ajuda e interesse que o romance sustenta. História verídica ou não, esse tipo de relação entre famílias, possível ainda hoje em muitos segmentos da população nacional, exprime uma sociabilidade em que conhecimento e ajuda mútuos são à base da tessitura social, (...), é impossível apreender que essa questão ética é fundamental. É ela que faz com que os membros dessa espécie de irmandade sintam-se comprometidos moralmente em socorrer seus companheiros nas dificuldades. É ela também característica do tipo de sociabilidade já visto nos segmentos mais pobres. Acreditamos que também nos setores mais enriquecidos ela se manifeste por meio de sentimentos de honra e do reconhecimento de outro como sendo dos seus, do nosso, por oposição ao deles.**

**Nessa rede social, a questão da família transcende a questão do parentesco. Trata-se de um parentesco assumido, escolhido e cultivado por meio a lealdade, possível graças à crença das partes envolvidas (...). (Ibid., 1996, p. 77 / 78).**

Em meados do século XIX (Ibid.) aparecem varias sinalizações que concorrerão para a implantação da família burguesa no Brasil, adquirindo como principal característica a restrição da sociabilidade até então vigente no seio dessa instituição. A concepção de maternidade, como essência da mulher, ainda não havia sido incorporada pela ideologia nacional, entretanto o novo conceito de amor se fortaleceu a ponto de romper com os arranjos antes existentes, apesar de haver a manutenção de classes sociais com as uniões conjugais, mas poder escolher o cônjuge promovia a diferença nesse modelo de família:

**As mudanças que envolviam a chamada família burguesa no Brasil já estavam em curso”. Os valores já estão em funcionamento nas mentalidades, mas levarão algum tempo para se tornarem mais gerais e mais fortes (...). (Ibid., 1996, p. 82).**

**Até aqui não há razão para se pensar que havia uma forte separação entre família e comunidade e entre diferentes setores da sociedade brasileira dos meados do século XIX. Até mesmo nos estratos mais altos, a sociedade permanece a mesma em muitos aspectos. Desse modo, a comunidade e as pessoas estranhas não eram ainda vistas como o lado mau e pecaminoso da vida (...). Isso significa que a família não era ainda fechada em si mesma, no sentido que a família burguesa terá. (Ibid., 1996, p. 82).**

**(...) será suficiente apontar duas características da família burguesa,**

**ou da sociabilidade burguesa quanto à família: uma delas é expressa pelo cultivo da domesticidade, que aparece cada vez mais nos romances a partir desse período. Outra é o cultivo da privacidade doméstica, dos espaços sociais e psicológicos. Essas duas características só aparecem e se tornam um valor quando outros valores também passam a ser priorizados na sociedade como um todo, a saber: o individualismo, sobretudo ao grupo ou clã, família ou tribo, e o cultivo da livre escolha no casamento por amor. Esse ‘golpe do amor’, digamos assim, vai se opor (...) – pelo menos no nível do discurso – o casamento por aliança política e econômica. A verdade é que, mesmo se casamento dentro da mesma classe social, casamentos homogâmicos, o fato de a pessoa, mulher ou homem, realizar uma escolha por amor faz, certamente, alguma diferença nas relações entre membros da nova sociedade familiar. Um exemplo dessa questão pode ser encontrado no romance ‘Senhora’, de José de Alencar, escrito em 1865, que retrata uma estrutura social urbana mais definida. (Ibid., 1996, p. 82 / 83).**

Nesse modelo familiar burguês retratado pelo romance “Senhora”, as desigualdades são nitidamente apontadas através de uma sociedade escravocrata, sendo o comércio sua base econômica promissora, com raras possibilidades de ascensão, tendo ainda o espaço público como um meio de geração de renda; além de um processo civilizatório demarcado. Existe aqui a ideologia expressa de superioridade masculina que se reportou anteriormente.

Ocorrem ainda nesse momento, através desse protótipo de amor romântico, peculiaridades nítidas não somente pela opção de escolha no matrimônio, mas, sobretudo, pela alteração das relações no espaço físico de convivência familiar que passa a adquirir um caráter privado, que antes não havia, influenciando marcadamente nas relações interpessoais de seus membros.

**Era, de fato, uma sociedade na quais duas ordens sociais se atritavam em alguns momentos e se acomodavam maravilhosamente em outros. Vivia-se de heranças, de dinheiro de juros da Caixa Econômica, de costura, de aluguel de escravos, de expedientes não rotineiros ou de trabalhos no governo, nas repartições públicas, algumas profissões liberais e do comércio. Estes últimos, certamente, davam à orientação**

burguesa ao mundo brasileiro, que tinha (como tem até hoje) uma forte estruturação estamental no que se refere a valores e organização social. (Ibid., 1996, p. 82 / 83).

(...) José de Alencar faz com que Aurélia deixe sua fortuna para Seixas. Com isso, temos aquilo que a família burguesa aos poucos exige: a superioridade do homem em todos os aspectos, uma vez que se espera que ele seja a cabeça da casa, o guia da família em todas as eventualidades, o forte em oposição à fragilidade e à insensatez da mulher. Os papéis sociais da nova família já começaram a ser organizados. Nesse caso, Aurélia, com toda inteligência, beleza e poder, carrega tudo isso como prova de amor. (Ibid., 1996, p. 86).

Tendo como referência a literatura brasileira (Ibid.) para analisar as relações sociais no Brasil sob o prisma das desigualdades de classe, gênero e etnia; uma vez que nesse sentido os romances teriam a função de construir e desconstruir conceitos, valores que eram incutidos às mentes formatando comportamentos de interesse do Estado:

O importante aqui é o estabelecimento de uma nova atitude com relação às ruas enquanto lugares públicos: elas deveriam ser mantidas limpas. O lugar público ganha então um novo significado, oposto ao do uso particular. Não se trata somente de uma questão semântica, mas na verdade, da adoção de uma nova atitude: as ruas, como eram antes, pareciam pertencer mais às pessoas quando eram parte de suas vidas que agora, convertidas em lugares públicos.

Obviamente, para a rua atingir seu *status* público muitas restrições foram impostas à população da época. De acordo com nossos historiadores, as políticas quanto à modernização do rio de Janeiro eram constantes e algumas tiveram objetivos bem diretos, como o decreto abolindo as gelosias das janelas das casas no centro da cidade. O propósito alegado para essa medida era o de fazer com que as casas e, portanto as cidades ficassem mais bonitas. Sabe-se que havia, nesse tempo, uma nova indústria de vidros no Rio de Janeiro, e que somente as casas ricas foram afetadas por essa medida. (Ibid., 1996, p. 95).

Alguns estudiosos encaram essa medida como uma invasão à vida privada, tornando, com isso, mais fácil ao agente do estado vigiar, ver o que se passa dentro das casas (...).O importante é que o espaço urbano, antes usado por todos sem qualquer outro propósito que o pessoal, como encontros coletivos (festas, mercados, encontros sociais), lúdicos, e assim por diante, passa a ser controlado por um novo interesse, o interesse público (...).

Outra espécie de política pública que vale a pena mencionar é o conjunto de medidas de higiene adotadas pelo Estado durante o período do Império. No Rio de Janeiro a Faculdade de Medicina tinha sido aberta e muitas idéias novas sobre higiene espalhavam-se, pouco a pouco, entre as famílias das classes altas. (Ibid., 1996, p. 96).

**(...) o papel do médico na construção de novos conceitos de vida familiar e higiene em geral pode ser visto como de considerável valor. (Ibid., 1996, p. 97).**

É ressaltado que apesar de todas as estratégias do Estado em controlar a vida da população, tornando as ruas motivo de interesse público, através da implantação de políticas públicas que visavam transformá-las em locais agradáveis e bonitos, se tornou desgastante a relação deste com a população, tratada de forma marginal, partindo para a militarização da mesma, como maneira de melhorar tal relacionamento.

**Com base em documentos históricos, parece ter sido difícil para o Estado tornar-se aceito entre as pessoas ordinárias da população. O engajamento de parte da população economicamente inativa à força policial, desde o Segundo Império, foi vista pelo marquês de Lavradio como sendo uma importante medida para acostumar as pessoas a se relacionarem com o Estado. Mais tarde, a criação de uma força policial regular completaria essa medida social. (Ibid., 1996, p. 97).**

Ao final do século XIX uma outra concepção passa a ser incutida às mentes da população: como se tornar um povo civilizado? E, a partir do modelo europeu, ocorre a busca de superação ao velho regime político visando a modernização de costumes incluindo, também, a urbanização conforme aponta a autora. Ocorre, assim, a institucionalização de novas ideologias que comporão esse período, sendo os veículos de comunicação um destaque importante, como nos dias atuais, para a concretização do processo, sendo a pobreza considerada intolerável, necessitando ser afastada dos grandes núcleos urbanos.

**A principal idéia era ser ‘civilizado’ como eram os franceses e europeus em geral. Desse modo, toda sorte de expressões de relações sociais locais que não eram consideradas civilizadas foram combatidas pela imprensa e proibidas por lei. As reuniões tradicionais ou festas de grupos ou comunidade, e até mesmo a serenata ou boêmia, sofreram**

restrições. Na mesma direção, cultos populares e religiosos também são proibidos. A pobreza passa a ser um problema para a capital e a não ser tolerada no centro da cidade, havendo até campanhas da imprensa visando eliminar toda sorte de pessoas ou grupos marginais do centro da área urbana. (D'INCAO, 1996, p. 98 conforme citado por SEVCENKO, 1983, p. 32-35).

(...) essas medidas teriam um papel na transformação da solidariedade grupal do período a longo prazo (...) que deve ter de fato afetado as relações familiares em muitas direções relativas, talvez principalmente no caso de dois movimentos: o primeiro o do novo *status* de lugar público das ruas e seus efeitos nas relações sociais; o segundo o do novo papel social da casa como um lugar privado em oposição à rua. (Ibid., 1996, p. 98 / 99).

Com as modificações de valores no contexto do público e do privado, o aspecto cultural irá também sofrer abalos tendo que ser reconstruído, por via da imposição, seus costumes tradicionais, que representavam formas de socialização envolvendo grupos familiares e afins – vizinhos e “compadrio” -, diluindo, assim, manifestações de solidariedade que compunham o quadro dessas relações:

(...) A cidade burguesa terá sistematicamente que lutar contra toda a sorte de comportamento, atitudes e expressões tradicionais que são inadequadas para a nova situação”. O que se presencia é a dissolução das formas tradicionais de solidariedade representadas pela vizinhança, família e grupos clânicos, compadrio e tutela (D'INCAO, 1996, p. 98 apud SEVCENKO, 1983, p. 32-35).

Agora a cidade se torna um lugar de interesse público, onde todas as formas de uso foram banidas ou ajustadas à nova ordem, não só muitas pessoas tiveram de mudar o local da residência, como também as formas de diversão de raízes populares e grupais foram desalijadas (...). Inegavelmente, essa nova condição dará não só um caráter legal a muitas expressões sociais tradicionais, como também irá impor alguma espécie de restrição tanto à espontaneidade tradicional e cultural dos grupos como à sua sociabilidade correspondente. (Ibid., 1996, p. 99).

(...) De qualquer modo, o crescimento da população e mais as mudanças de atitudes com relação ao uso dos aspectos externos a casa devem ter contribuído no sentido do estranhamento e de confiança quanto aos outros, os desconhecidos. (Ibid., 1996, p. 102).

É assinalado (Ibid.) que novas regras passam a serem adotadas pelas vias da

literatura, durante o século XIX, ajustando o foco para o amor e este permitindo, por sua vez, a escolha do outro na relação matrimonial, a importância da maternidade e o culto ao lar enquanto espaço privado. Essas imposições chegavam a promover certa confusão nas pessoas em decorrência de, em alguns momentos, essas regras não serem claras, pois a Igreja e o Estado disputavam espaço político ao que se refere à sumarização da família.

**Do ponto de vista colonial até a República, temos um conjunto social, civil e econômico de regras que organizam o casamento. Eles formam um corpo confuso de leis que algumas vezes são contraditórias, fazendo com que muitas nesse período fossem consideradas como vivendo em pecado ou fora da lei, dada à falta de clareza disponível. (Ibid., 1996, p. 103).**

(...) Assim, nem a Igreja nem o Estado estavam interessados no casamento como sacramento. A primeira, pela sociedade de impor um padre como testemunha para daí controlar os que se casavam ou não; o segundo porque pretendia ‘reforçar’ o pátrio poder por meio da dominação masculina na família nuclear (...).

Desse modo acredita-se que o reforço da dominação masculina durante os primeiros estágios do Estado moderno pode ser visto como um destino da linhagem e do clã, isto é, um declínio da ideologia patrilinear (uma vez que, para a preservação da ideologia patriarcal, haveria a necessidade da preferência pela primogenitura e o tratamento do casamento como uma aliança). O Estado católico está interessado, agora, em lidar com família como unidades nucleares, e não mais com o clã ou família extensa do passado colonial. Parece que o novo patriarcalismo da família nuclear suportado pelo Estado desorganiza os poderes paralelos do período e que a nova família vem fortalecê-los. (Ibid., 1996, p. 104 / 105).

O Estado assumiu um papel destacado intermediando as relações entre o patriarcalismo anterior e as relações familiares vigentes, modificando este modelo para um menos abusivo e autoritário. Regulou através de leis o ato de casar, seja por meio da admissão da idade mínima ou pela proibição dos casamentos endogâmicos, bem como institucionalizou o poder marital e o pátrio poder.

É avaliado (Ibid.) que a família realmente passou a assumir uma nova perspectiva de modelo sugerindo a diminuição do poder centralizado do pai, com uma “aparente libertação da mulher e dos filhos” (Ibid., p. 107), implantando uma forma ‘civilizada’ na relação familiar reiterando a figura masculina contraditoriamente como a cabeça desse núcleo familiar, numa versão compreensiva e acessível, conforme as obras de Joaquim Manoel de Macedo, José de Alencar e Machado de Assis, em especial, vislumbrando uma “nova filosofia de sentimentos” (Ibid., p. 107).

**Se se prestar atenção às leis (...), vê-se que nenhuma delas é completamente contra a autoridade do pai e alguns são de fato, a favor dessa autoridade. A proibição de casamento entre tios e sobrinhos não é, na verdade um desafio à autoridade do pai, em si mesma: é muito mais um golpe de morte no interesse patrimonial. Poder-se-ia dizer que o poder do pai ganha um novo significado e *status* (...). (Ibid., 1996, p. 108).**

## 2.2 – ALGUNS DADOS SOBRE RELAÇÕES FAMILIARES NO BRASIL MODERNO

Na verdade o que vem a ser identificado é o controle cada vez maior do Estado sobre o campo privado, demarcando novos valores – o novo patriarcalismo; trazendo a renovação de costumes, como: legalizar o aumento progressivo de idade mínima para união conjugal e a redução da maioridade, promovendo que a família nuclear se crie a partir de escolhas subjetivas tendo evoluído os comportamentos sociais e o contexto familiar, superando a radicalidade delimitada pelo Código Civil de 1916, cujo padrão era centrado na figura do pai como o único poder econômico e social. Conforme Pateman (1988) existe controvérsias diante do poder patriarcal, mas a minoria dos

teóricos masculinos afirma que este poder existe até os dias atuais.

**O renascimento do movimento feminista organizado, no final dos anos 60, trouxe o “patriarcado” de volta ao uso corrente popular e acadêmico. Houve várias discussões entre as feministas sobre o significado de “patriarcado” e sobre questões, tais como: se em nossa sociedade o termo deve ser usado em seu sentido literal de governo paterno, se o patriarcado é uma característica humana universal ou se ele é histórico e culturalmente variável; se o matriarcado ou a igualdade sexual existiram alguma vez, e, caso tenha existido, como aconteceu a “derrota mundial e histórica do sexo feminino” (para utilizar a dramática formulação de Engels - F. Engels, *The Origin of the Family Private Property and the State*, Nova York, International publishers, 1942, p. 50); se as relações patriarcais estão essencialmente estabelecidas na família ou se a vida social, como um todo, está estruturada pelo poder patriarcal; e quais as relações existentes entre patriarcado, ou dominação sexual e capitalismo, ou dominação de classe. Não existe um consenso acerca de nenhuma dessas questões e as feministas utilizam o termo “patriarcado” em muitos sentidos. Algumas argumentam que os problemas com o conceito são tão grandes que ele deveria ser abandonado. Seguir tal caminho representaria na minha maneira de entender, a perda, pela teoria política feminista, do único conceito que se refere, especificamente, à sujeição da mulher e que singulariza a forma de direito político que todos os homens exercem pelo fato de serem homens. Se o problema não for nomeado, o patriarcado poderá, muito bem, ser habilmente jogado na obscuridade, por debaixo das categorias convencionais da análise política” (Ibid., 1988, p. 39).**

Segue a autora chamando a atenção sobre as origens do liberalismo e do capitalismo que, no século XX, motivaram debates tendo de um lado o capitalismo e de outro o patriarcado, claro que se for este último de categoria universal é porque deve ser antecessor ao modelo capitalista. Continuando afirma que o “patriarcado moderno é fraternal, contratual e estrutura a sociedade civil capitalista” (Ibid., p. 45), ultrapassando o aspecto do poder paterno como direito sexual, recaindo, assim, sobre as características familiares e conseqüentemente o projeto político da sociedade.

Na contemporaneidade os modelos familiares se formam para além da manutenção

dos laços consangüíneos e de patrimônio, assimilando as dinâmicas que perpassam também pela esfera tecnológica (incluindo engenharia genética), ter família representa estar reunidos em torno da vontade das pessoas do que uma determinação social.

Segundo Peres (2006), existe inúmeros modelos familiares atualmente no Brasil:

- a) par andrógino, sob regime de casamento, com filhos biológicos;
- b) par andrógino, sob regime de casamento, com filhos biológicos e filhos adotivos, ou somente com filhos adotivos, em que sobrelevam os laços de afetividade;
- c) par andrógino, sem casamento, com filhos biológicos (união estável);
- d) par andrógino, sem casamento, com filhos biológicos e adotivos ou apenas adotivos (união estável);
- e) pai ou mãe e filhos biológicos (comunidade monoparental);
- f) pai ou mãe e filhos biológicos e adotivos ou apenas adotivos (comunidade monoparental);
- g) união de parentes e pessoas que convivem em interdependência afetiva, sem pai ou mãe que a chefie, como no caso de grupos de irmãos, após falecimento ou abandono dos pais;
- h) pessoas sem laços de parentescos que passam a conviver em caráter permanente, com laços de afetividade e de ajuda mútua, sem finalidade sexual ou econômica;
- i) uniões homossexuais, de caráter afetivo e sexual;
- j) uniões concubinárias, quando houver impedimento para casar de um ou de ambos os companheiros, com ou sem filhos;
- l) comunidade afetiva formada com “filhos de criação”, segundo generosa e solidária tradição brasileira, sem laços de filiação natural ou adotivo regular. (Ibid., 2006, p. 22 / 23).

A materialização dos modelos expressos acima demonstra que as leis devem acompanhar o movimento da sociedade, ultrapassar as concepções vigentes e garantir pela via legal o que de fato existe, mas os fatos jurídicos se dão de forma morosa, conforme afirma Girardi (2005):

**Por isso, também o divórcio foi instituído tão tardio, remontando a lei que regulamenta de 1977 que rompeu com a imposição e o sentido arbitrário do amálgama civil-religioso da promessa imposta do *até que a morte os separe*, bem como, gradativamente, foi abandonando o preconceito que recaía sobre os filhos, mulheres e homens oriundos de casamentos desfeitos. (Ibid., 2005, p. 29).**

Entretanto, apesar da Constituição Federal, especificamente nos artigos 226 e 227, estar delineando certa flexibilidade através da admissão de novos pares afetivos, ainda se encontra distante quando se refere às uniões homoeróticas, conforme constata referida autora:

**Nesse sentido, poder-se-ia afirmar que a Constituição adotou um “sistema aberto”, pois ainda que tenha abarcado novas formas de famílias, não o fez de forma a incluir todas as uniões afetivas possíveis e já constatadas no cenário social. Especificamente no capítulo destinado à família, deixou de considerar expressamente as uniões formadas por pares homossexuais, como também não declarou uma tutela típica para outros arranjos familiares, (...), demonstrando que persistem situações não envolvidas pelo direito positivado, deixando para a jurisprudência e legislação infraconstitucional a incumbência de construí-lo pela concretização dos princípios constitucionais e da aplicação dos direitos fundamentais. (Ibid., 2005, p. 34).**

Seguindo a lógica dos direitos a autora aponta para o Código Civil em vigor desde janeiro de 2003, todavia já vencido em muitos pontos após tramitar por mais de 25 anos até a sua aprovação em 10/01/2002, que assimilou no contexto do direito privado diversos rudimentos eminentemente constitucionais e que reforça o conteúdo positivado através dos artigos 1.511, apregoando a igualdade de direitos e deveres aos parceiros; 1.596, relativo à igualdade de tratamento aos filhos, sejam biológicos ou não; e o 1.723, que reconhece como núcleo familiar qualquer parceria estável de um homem e uma mulher, na perspectiva de continuidade familiar (Lei 10.406, de 10/01/2002).

**A Constituição efetivou o reconhecimento legal da família plural, ou seja, merecem proteção do Estado, além da família tradicionalmente fundada no casamento, os núcleos familiares formados pelos companheiros, estes e filho(s), e as famílias monoparentais como tais consideradas as formadas por um dos pais e filho(s). (Ibid., 2005, p. 40).**

A família monoparental se torna cada vez mais freqüente, com estudos

demonstrando que o papel antes desempenhado pelos homens perde espaço para a figura feminina na chefia dessas famílias, a partir da legalização do divórcio. Em recente notícia divulgada via “Gazeta do Povo”, através matéria extraída da *Internet* no dia 26/06/2007<sup>12</sup> que informa ter o IBGE divulgado uma pesquisa retratando o atual perfil brasileiro onde a cada quatro famílias brasileiras uma é chefiada por mulheres, representando 26,4%, demonstrando ser um fenômeno urbano pelo fato de que em zonas rurais o quantitativo equivaler a 14,5% (ver anexos).

Essas mudanças refletem as novas formas de repensar as relações conjugais a partir da entrada maciça no mercado do trabalho por parte das mulheres, que passam a ter mais poder de decisão no contexto do ambiente doméstico e, assim, se submetem cada vez menos às subjugações masculinas, fato pouco comum à época de nossas antepassadas, onde, além da dependência emocional, se sentiam atreladas materialmente.

Com o aumento das famílias alternativas, por conseguinte, as mudanças nos papéis de gênero acabam por mostrar aquelas famílias formadas por pessoas de mesmo sexo, que se tornam complexas, em nossa sociedade, a partir da inserção de filhos e, principalmente dos adotivos, em virtude das leis não vislumbrarem a adoção por casal homoerótico, conforme indica Peres (2006):

**Quando a questão toca diretamente à adoção, a sociedade questiona se esses casais, em virtude da sua orientação sexual, têm condições de educar essas crianças, ou se elas melhor estariam assistidas por entidades governamentais e não governamentais. Há que se lembrar, ainda, a possibilidade “teórica” de se pleitear a adoção do filho natural**

---

<sup>12</sup> <<http://www.gazetadopovo.com.br>>. Acesso em 26 jun. 2007.

**do companheiro (a) homossexual, que se desprende da discussão envolvendo a permanência de crianças em instituições (Ibid., 2006, p. 27/28).**

O ECA em seu artigo 19 garante a convivência da criança em ambiente familiar, (seja de origem ou substituto) e comunitário, no sentido de assegurar o seu bem estar geral enquanto pessoa de direito, envolvendo aspectos relacionais, além daqueles que compõem o desenvolvimento mental, físico e psicológico, o qual se presume não ser garantidos nos espaços institucionais, por contemplarem um número grande de crianças que acabam não recebendo os cuidados personalizados que numa família receberiam, como trata Weber (2006) apontando haver no Brasil, segundo a Secretaria de Assistência Social, 200.000 crianças em estado de abandono e dessas, 195.000 se encontram protegidas em espaços institucionalizados sob condições questionáveis.

**Nessas instituições, quase sempre, tudo é muito limpo, organizado e... coletivo. Nada é de ninguém e a máxima é o funcionamento do lugar como uma indústria: planejamento das atividades com ênfase na ordem e na rotina, falta de contato físico, disciplina embasada no silêncio, na submissão e ausência de autonomia e quebra periódica de vínculos afetivos. Nessas instituições existe uma total destituição do direito à palavra, dificultando ao sujeito o autoconhecimento e sua constituição enquanto sujeito singular. Essa coletividade excessiva faz com que até mesmo seus comportamentos privados sejam descobertos; sua subjetividade transforma-se em uma interação mecânica e massificada do cotidiano, tornando-os seres sem uma história diferenciada. A criança institucionalizada está sujeita a uma rotina artificial de relações estereotipadas que fala por ela, privando-a de seu espaço subjetivo, de seus conteúdos individuais e da possibilidade de construção de vínculos afetivos. (Ibid., 2006, p. 36).**

É recente a formação de grupos e associações que passaram a perceber a adoção enquanto uma prioridade para a criança, buscando garantir o que é assegurado pelo ECA. Em Belém foi fundado em 30 de junho de 2001, o Grupo RENASCER, a

partir da iniciativa de pais e filhos por adoção, profissionais atuantes com a temática e pessoas da comunidade, com o intuito de discutir sobre a adoção de maneira geral: os limites, os problemas enfrentados, os prazeres vividos por cada um que já adotou e por aqueles que desejam adotar. Esse Grupo se reúne uma vez por mês e anualmente realizam juntamente com outros Grupos de Apoio a Adoção - GAA, um encontro denominado Encontro Nacional de Associações e Grupos de Apoio à Adoção - ENAPA.

Weber (2006) fala o seguinte a respeito dos GAA:

**As associações e grupos de pesquisa, de estudos e de apoio à adoção constituem-se em um fenômeno dos mais interessantes e importantes para a construção de uma cultura voltada para a adoção”. Essa cultura tem como base o que também preconiza o nosso Estatuto da Criança e do Adolescente, ou seja, o interesse primordial da criança.**

**Considero-o um fenômeno interessante pela maneira franca e aberta como a rede têm sido constituídas. São sociedades realmente sem fins lucrativos, cujos membros (geralmente a grande maioria é composta de pais adotivos) trabalham voluntariamente para divulgar a adoção, prevenir o abandono, preparar adotante e acompanhar pais adotivos, encaminhar crianças para a adoção e, de maneira ampla, conscientizar a população sobre a adoção, especialmente sobre as adoções necessárias, quer dizer, de crianças mais velhas, crianças de cor diferente da dos adotantes e crianças com necessidades especiais. (Ibid., 2004, p. 80).**

Se especialistas apontam para o fato da importância e das benesses que significam crianças conviverem em família ao invés de espaços institucionais e que a orientação sexual dos pais ou responsáveis legais não irá determinar prejuízos a construção identitária das crianças, parece que se torna evidente que o critério principal a ser adotado no acesso ao direito de convivência familiar é o afetivo, ou seja, o desejo de maternar e paternar.

### **CAPÍTULO III**

### 3 - O PROCESSO DE ADOÇÃO EM BELÉM: O OLHAR DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA JURÍDICA SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE FAMÍLIA.

#### 3.1 - O RITUAL DA ADOÇÃO

Conforme afirmado anteriormente, o amor e o cuidado independem dos caracteres físicos e do papel de gênero que as pessoas adotam. Foi afirmado também que os dados nacionais e internacionais sobre adoção têm apontado para mobilização de homoeróticos no sentido de constituir uma forma de organização familiar conforme suas escolhas sociais. Será visto agora como tal processo está sendo encaminhado em Belém por meio da Vara da Infância e da Juventude, responsável pela adoção.

De acordo com as informações colhidas no referido órgão o ritual para adoção se inicia, tomado enquanto exemplo avaliado um processo de inscrição à adoção, com a solicitação dos principais documentos cívicos: CFP; Carteira de Identidade; Comprovantes de renda / residência; Declarações de idoneidade e de capacidade física / mental.

Todos os documentos são entregues junto com um requerimento oficial, fornecido pela Secretaria da 3ª Vara ao Setor Social, a fim de ser dado prosseguimento aos tramites necessários que consiste em uma entrevista, realizada por dos seguintes técnicos: assistente social, psicólogo, pedagogo e sociólogo. Essa primeira aproximação inclui visita domiciliar e a produção de um Parecer Social. O passo seguinte é envio do

documento elaborado para o Ministério Público, que processa parecer positivo ou negativo remetendo ao Juiz da referida Vara para expedição de sentença.

Como o interesse de pesquisa era o processo de adoção por homeróticos procurou-se dirigir a investigação para as questões que diziam respeito diretamente a eles / elas. Nesse sentido tomou-se a informação no Setor Social que havia apenas um caso de solicitação de adoção em que o requerente se auto-declarou homoerótico. Este caso exigiu entrevista e parecer do assistente social, um psicólogo e um sociólogo.

Este pedido teve os pareceres favoráveis ao requerente e correu num período aproximado de seis meses - 01/09/2004 a data do autuamento e 03/03/2005 a data da sentença, ou seja, em curto prazo de tempo se for considerada a morosidade da justiça brasileira em geral, e a paraense, em particular.

Contudo, segundo informações oficiais contidas nos autos, o requerente foi contatado em 30/06/2006 para visitar a criança que se encontrava no Espaço de Acolhimento Provisório Infantil / EAPI, entretanto, não compareceu. Foi realizado novo contato em que o mesmo se comprometeu em comparecer ao Setor Social em 03/07/2006 e até a data de expedição relatada nos autos (10/07/2006), não havia comparecido. O que teria acontecido não consta no referido processo.

Esse caso é emblemático, uma vez que foi o único processo encontrado na Vara em que um requerente declara sua orientação sexual como homoerótico masculino,

demonstrando uma conduta extremamente corajosa e com reconhecimento dos profissionais da área. Longe de qualquer juízo de valor, posto que se desconheçam os motivos da ausência da pessoa, a não concretização da adoção por parte do requerente pode significar retrocessos para uma causa coletiva marcada por tantos constrangimentos.

O exame desse caso, além de apontar para a complexidade das questões emergentes, deixou como indagação qual o percentual de homoeróticos que realmente estão tentando adotar crianças e adolescentes em Belém? Pois como pode ser observado o tramite adotado não exige a auto-declaração ou algo semelhante.

Outra constatação observada foi a de que parece haver uma tendência dos profissionais da área jurídica de Belém em se adequar às novas demandas do Direito Alternativo mesmo que o ritual para adotantes homoeróticos auto-declarados comporte uma avaliação diferenciada, como notada no caso acima, que foi submetido ao exame de três profissionais do social.

### 3.2 – O QUE PENSAM OS PROFISSIONAIS DA ÁREA JURÍDICA DA VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE SOBRE ADOÇÃO POR HOMOERÓTICOS

O conteúdo das entrevistas realizadas com os profissionais da área jurídica da Vara da Infância e Juventude de Belém foi agrupado obedecendo aos seguintes temas:

- Concepção de família.
- Experiência familiar.
- Adoção em Belém.
- Um relato relevante.
- Adoção homoerótica.

Como a partir de agora serão trabalhados, diretamente, os conteúdos das entrevistas, as mesmas passam a ser identificadas como depoimentos utilizando o recurso das letras A, B, C, D, E, F, G.

### 3.2.1 - CONCEPÇÃO DE FAMÍLIA

A maioria dos entrevistados entende família como a convivência entre pessoas permeada por afeto, trocas, acolhimento, se tornando de certa forma confuso o de uma parte do grupo, principalmente os representantes do Judiciário, que tomaram a Lei como expressão para suas manifestações, inclusive um desses representantes (G) chegou a se referir às famílias homoafetivas como um modelo não previsto e, portanto, não considerado família porque se encontra à margem do Direito Positivo. Abaixo elencamos as falas:

Na família tem que haver aquele ambiente próprio para você trocar (pausa). Ela tem um sentido emocional (pausa) você pode não ter todas as condições materiais, mas você tem condições de 'bater papo'.  
**(Entrevistada A)**

É um conjunto de seres que têm histórias em comum, que têm relação afetiva muito dinâmica.  
**(Entrevistada B)**

Para mim é um lugar que acolha, onde te dê amor, carinho e compreensão. **(Entrevistada C)**.

Ela está mais situada no amor, no afeto, não tem obrigatoriamente essa necessidade de gerar filhos (pausa) eu tento entender a família já colocando essa situação de transformação da sociedade. **(Entrevistada D)**.

A família é como Luiz Plácido diz: é o núcleo base da sociedade, né? é onde realmente existe o convívio das pessoas, né? Objetivamente, acima de tudo, o afeto, o amor, o carinho, é visando é aquelas pessoas que estão integradas aquele grupo, o desenvolvimento de seus caracteres de uma forma que vivam de acordo com as regras sociais, respeitando uns aos outros. **(Entrevistado E)**.

É a reunião de duas ou mais pessoas com o objetivo de torná-lo um grupo de auto-cooperação para superar os obstáculos da vida, mas ao mesmo tempo, pode ter um grupo com tal característica e não ser família, como grupo de amigos... Isso não é família. Tem que ter a vontade de viver como família biológica (pausa). Namorados que vivem no mesmo teto e não ser família tem que ser internalizado isso publicamente. Eles podem viver por necessidade material e não ter objetivo de família. **(Entrevistado F)**.

Bem (pausa), família para mim é, não só pra mim, eu falo geralmente o que é família para a Lei, não é? (pausa) é a união de pessoas de verdade, é casal conforme determina a Lei, com os filhos, ou um dos pais com os filhos, (pausa) seria a família conforme determina a Lei, né? **Bem, qualquer outra é (pausa) vamos dizer assim, manifestação, vamos dizer assim, das formas de família como desta questão homoafetiva, né? É (pausa) vamos dizer assim (pausa) à margem (pausa) discriminada há milhares de anos, entendeu? (Entrevistado G)**.

### 3.2.2 - EXPERIÊNCIA FAMILIAR

Neste item é percebido, nas falas dos entrevistados, é a experiência da família nuclear por formação - seja na família de origem, seja na família que constituíram; tanto que há relatos em que, por haverem separado dos parceiros, acabam por pensar que a família se desestruturou, ou que a separação própria ou de seus antecessores influenciou em posturas profissionais tomadas no cotidiano. Percebeu-se ainda certa dificuldade, em alguns, expressar sobre a própria constituição familiar.

Uma das entrevistadas (B) chegou a expressar seu formato de família tradicional, ou seja, nuclear como um caráter hereditário. Já outro entrevistado (G) comentou que ainda não havia nenhum caso de modelo homoafetivo em sua família e que a dele seria considerada ‘normal’ talvez por entender sua construção a partir dos moldes tradicionais de nucleação:

O meu tipo de família? (pausa) Olha! Ela é (pausa) porque todos nós cometemos os nossos erros, todos nós pais, membros de famílias cometemos erros (pausa) Então eu, a minha família em determinado momento ela se desestruturou. Desestruturou-se em termos, eu era casada e me divorciei né? Porque eu quis, porque achei que seria melhor para mim assim e eu cheguei para os meus filhos (eles já eram grandes). Então quer dizer assim ela é do tipo assim (pausa) ela se desestruturou nesse sentido puramente formal, né? Mas no sentido emocional eu acho que ela se estruturou mais. **(Entrevistada A).**

Pela minha faixa-etária, minha tradição familiar, é ainda aquela tradicional. A minha é assim, a dos meus pais foi assim, **é uma questão hereditária**; mas hoje em dia se sabe que para funcionar bem não precisa ser assim ou assado. **(Entrevistada B).**

O meu tipo? A tradicional: o pai, a mãe com os filhos, seria isso? **(Entrevistada C).**

Estás falando como se constitui a família? A minha família? (pausa) a minha família sou eu e o meu marido. A minha família anterior é de muita gente, de muitos irmãos, de muitos filhos, mas a minha é só eu e ele. **(Entrevistada D).**

O meu modelo de família é um modelo, assim, que eu considero assim um modelo bem vanguardista, né? Tenho três filhos, todos hoje adolescentes, aonde, evidentemente existem as liberdades, existem os limites, mas a maneira de pensar fica a critério de cada um, mas é como se fosse um papagaio – você solta, solta e fica segurando na linha. (...) É nuclear. **(Entrevistado E).**

Era de uma família nuclear histórica, com pais casados por quase vinte e quatro anos e com relativa harmonia e para nós filhos foi um choque a separação. Atualmente eu vivo só e tenho uma filha que vive com a mãe. A minha filha é minha família que vive comigo (...). Percebo que isso tudo em minha vida é crucial para o meu trabalho e brigo para que a família não se dilua. **(Entrevistado F).**

Como assim tu dizes? Ah! A minha? A minha família? (pausa). É (pausa), é, é nor... Eu já ia dizer normal, digamos que é normal ou anormal (risos). Tu dizes assim a minha família? Como é a minha família? Hum! É, é **normal**, assim: pai, mãe, filhos, entendeu? Os meus pais eu vejo eles como

avós e a minha também é assim (pausa). Não há, vamos dizer assim (pausa). **Não há, ainda, vamos dizer assim, essa, essa questão do, da homoafetividade. (Entrevistado G).**

### 3.2.3 - ADOÇÃO EM BELÉM

Conforme as informações obtidas o número de adoções é grande na cidade de Belém, principalmente pela via da comunidade que acaba encaminhando crianças às pessoas que desejam adotar ou que se sensibilizam com algumas situações de abandono.

Um dos relatos que chamou a atenção neste tema foi de (D) sobre a importância das pessoas desejarem proteger a situação dos filhos com a adoção, por proporcionar direitos que anteriormente eram negligenciados e que, em algumas vezes, contribuíam à falsidade ideológica por acabarem efetivando registros de filhos como biológicos negando, assim, suas próprias histórias de vida. Vejam-se os depoimentos:

Olha as pessoas que procuram pela adoção, na maioria dos casos, elas já têm filhos. Os casos maiores são aqueles de adoção direcionada, daquelas pessoas que já têm filhos e querem adotar. **(Entrevistada A).**

Surpreende-me a adoção em Belém, sempre teve um fluxo constante, uma demanda sempre crescente. **(Entrevistada B).**

Eu acho que ela é bem aceita (a adoção convencional). A procura é grande. Mas ainda existe muita burocracia na destituição do poder familiar, em minha opinião. **(Entrevistada C).**

Vou te dizer que tem crescido muito o número de processos de adoção, o que nos possibilitou uma mudança na aceitação de filhos adotivos, né? Então eu acho que isso é um ponto que a gente já pode dizer que é positivo, não é? Todas as pessoas estão querendo legalizar a situação, ou seja, tentando proteger, igualar. Eu acho que isso é importante, né? E isso tem crescido muito. É diferente em relação ao pedido de inscrição para adoção, o que a gente tem percebido é que as pessoas acabam recebendo crianças de outra forma. Eu não sei, eu acho que o positivo na adoção que tem crescido porque as pessoas querem proteger os seus filhos. Agora em relação ao número de inscrição, às vezes acaba nem sendo tão procurado porque as pessoas acabam recebendo essa criança da comunidade direta, ao invés de

receber através do Juizado, achando que facilita ou que atrapalha ou que demora (...). **(Entrevistada D)**.

A adoção aqui tem sido ultimamente bastante intensiva. Têm vários tipos de adoção, tem a adoção onde aquela criança está em situação de risco, está em abrigos. Tem aquela adoção onde a criança convive já numa família com a mãe que se relaciona com outra pessoa que não é o pai. Então há esse tipo de adoção e tem aquela adoção que é realizada ou ela indica aquelas crianças para que sejam adotadas. Este caso é o mais comum, inclusive os procedimentos são até mais célere, porque não há necessidade de entrar numa habilitação de espera para adoção, quer dizer, já vem à criança indicada e com certa estrutura familiar. **(Entrevistado E)**.

Temos três tipos de adoção: temos a situação de crianças que foram entregues às pessoas; essa invariavelmente apresenta problemas, geralmente são pessoas que entregam crianças para quem tem desejo de adotar, quando se vê pensou 'por que motivo não desejo o filho?' 'Tem adoções onde parentes dessa mãe doa para alguém que quer adotar e a mãe, por falta de condição econômica, aceita'. 'Tem a adoção institucional', com crianças abrigadas, elas podem ou não estar aptas para a adoção. Hoje, vem de lá (EAPI) laudo técnico com estudos fundamentados. Sugeriu-se um tempo médio de seis meses para promover caminhos à família biológica e se esta não assumir, se destitui. Hoje, a realidade é que os processos de adoção tiveram uma redução de 50% mais rápida por conta do grupo de desabrigamento. **(Entrevistado F)**.

Olha! Nós temos assim (pausa) um número bastante significativo de adoção, né? E inúmeros motivos, né? Já há casais que não têm filhos e por isso adotam; outros que já têm filhos e mesmo assim adotam; outros adotam por uma circunstância. Às vezes não estavam planejando daí apareceu àquela criança que cativou e adotam. E outros planejam, se inscrevem em lista de adoção e fazem inscrição pra adoção. Na minha maneira de ver melhorou, melhorou pela questão do tempo, está agora mais célere, está correndo assim mais ágil e a gente nota uma discussão maior, parece que entre os casais. **(Entrevistado G)**.

### 3.2.4 - RELATO DE UMA EXPERIÊNCIA RELEVANTE SOBRE ADOÇÃO

A tentativa de adoção por homoeróticos foi o principal destaque dado ao tema relato de um caso relevante pela maioria das entrevistadas / os, como o atendido pela entrevistada (A) dizendo respeito a um rapaz que ocultou sua orientação sexual, porém fora alvo de desconfiança pelos técnicos, criando uma situação constrangedora. Esta

entrevistada deixou claro ter acompanhado tal caso, detectando o preconceito negativo no espaço institucional onde atua tanto que retornou a ela, os autos, a fim de que o estudo social fosse refeito.

Em sua fala demonstrou certa confusão conceitual entre gênero e sexo. No entanto, foi dado ganho de causa para ele de forma ágil, situação que pode ser justificada pelo fato de a criança se encontrar doente e, como o pleiteante desejava um filho de sexo masculino, nesse momento as possíveis dúvidas ou receios quanto a sua orientação sexual foram diluídas no sentido de, provavelmente, salvaguardar também a responsabilidade do Estado.

O que me chamou a atenção foi um único caso que existe aqui<sup>13</sup> e que foi meu, foi um rapaz que adotou sozinho, ele se inscreveu para a adoção sozinho, sem mulher, sem nada, era desquitado. Ai houve uma polêmica quando ele se inscreveu, até pela questão de **preconceito, foi um disse me disse aqui, não sei por quê?** Esse processo **voltou para fazer um novo estudo porque houve uma desconfiança de que ele fosse homossexual... Eu não posso perguntar para ninguém qual é a orientação sexual, eu não acho que seja meu direito, eu to vendo o homem na minha frente, eu não vou perguntar se ele é masculino? Eu to vendo uma mulher na minha frente, eu vou largar que ela é feminina...**

Aí voltou o processo para eu fazer um novo estudo porque houve desconfiança de que ele era homossexual, agora de onde ela surgiu?... não foi do meu estudo. (...) Ele disse na audiência para a juíza: - “Tá havendo a suspeita de que eu seja homossexual, mas nem que eu fosse eu não sou obrigado a dizer isso”. (...) a inscrição dele foi deferida, tá?

**Ele ficou na fila de espera, só que naquela época, nessa ocasião morreram oito crianças no Abrigo (...) e a juíza fazia de tudo para não mandar crianças para o Abrigo (...) Aí foi entregue uma criança na Santa Casa, doente (...) a criança tava muito ruim, aí a juíza mandou chamá-lo e perguntou... Aí a criança não estava na lista de espera (...), aí a juíza quis saber dele... Ele queria um menino, né?... A maioria das pessoas quer mulher (...).**

Eu chamei esse rapaz, ele veio na hora, quando ele veio já trouxe um médico (o irmão dele) e a mãe dele e levou na hora. Quando ele entrou com o pedido de adoção, entrou diretamente. (...) Uma curadora de Ausentes criou foi o maior caso queria que desencavasse a mãe, **mas a juíza não mandou anular em nada, mandou lá prá cima, para as instâncias superiores até que a adoção saiu (...).** (Entrevistada A).

<sup>13</sup> O ano desta adoção foi referenciado entre 1993 /1994, conforme entrevista (ver anexos).

Outra situação relatada como relevante pela mesma entrevistada foi o aconselhamento repassado às duas mulheres, “que eram companheiras”, a fim de que se afastassem durante o período em que tramitasse o processo de adoção, pois a concepção do Ministério Público era conservadora.

Outro caso que chamou a atenção aqui<sup>14</sup> foi o de uma menina que era até do mundo artístico aqui de Belém e deixaram uma criança na porta da casa dela (...), o nome dela era “J” aí deixaram a “J” na porta da casa (...), do apartamento dela. Primeiramente ela procurou o Juizado para regularizar a situação e pedir logo a adoção, ela não foi inscrita para adoção. Só que ela tinha... Surgiu um depoimento aí de que a madrinha da criança, uma outra pessoa jovem... Que existia um caso entre as duas, e realmente, no apartamento dela, dessa cantora que adotou, tinha uma fotografia imensa da madrinha da menina. Aí houve uma denúncia para a juíza sobre isso, alguém chegou e foi ao Ministério Público (...)

Foi sobre **homossexualismo**, aí eu chamei as duas comigo, falei que eu sabia que havia a uma denúncia, eu chamei as duas, independente do processo e disse para elas que eu sabia que a menina iria ficar muito bem com ela. (...) e falei: - **“Olha tu tem que te afastar dela, falei prá ela, te afasta dela porque tu vais prejudicar a tua adoção, falei para as duas porque eu não iria dar o parecer sozinha e o Ministério Público é muito”...**, nessa época era mais conservador do que agora, aí eu chamei. (Entrevistada A).

A entrevistada (B) destacou que a orientação sexual não foi o determinante para a não adoção; o que lhe chamou a atenção era o fato de o travesti ser “educado, agradável, sem aqueles exageros (...) como é a maioria deles”, denotando que o incômodo é causado não por se ‘travestizar’, mas pelas atitudes exageradamente femininas.

Houve um caso de um casal casados na Holanda, cujo brasileiro é um travesti e queria adotar, sendo o pedido formalizado pelo holandês que contou uma história muito abreviada, a petição dizia tudo e nada ao mesmo tempo. Não estou lembrando direito, mas depois da visita domiciliar soube que se tratava de um casal homossexual, moravam parte do ano na Holanda e parte no Brasil, desejando adotar a criança.

A menina era criada pela mãe com muitos vínculos, não sendo a homossexualidade o pano de fundo, mas analisei os vínculos com a mãe e até com o pai (apesar de não ser tão presente), era uma criança de mais ou menos sete anos e foi ela quem levantou a questão do travestismo do tio, por não saber se era homem ou mulher.

O caso não deu muito trabalho, expliquei para a menina que na certidão

---

<sup>14</sup> Este caso ocorreu em 1994, conforme entrevista (ver anexos).

iria sair o nome da mãe e ela chorou bastante com essa possibilidade e percebi o forte vínculo existente com essa mãe, sendo a questão material não determinante para romper com tais vínculos, não sendo concretizada a adoção até porque se o casal queria ajudar poderia fazê-lo sem necessariamente ter que adotar.

**O travesti era muito educado, agradável e compreensivo com as nossas limitações culturais, sem aqueles exageros de quem quer agredir como é a maioria deles. Realmente ele era muito educado, não era exagerado com é a maioria deles. (Entrevistada B).**

A entrevistada (D) também mencionou sobre um processo de adoção cujo casal era composto por duas mulheres e que a criança convivera com elas por certo tempo, a partir da separação conjugal a disputa pela criança começa e é detectado que houve crime de falsidade ideológica com um outro registro de nascimento, assim, o pedido fora negado a qualquer uma delas e a criança devolvida aos pais biológicos sendo que uma delas, por ser tia paterna, permaneceu com a criança sem a condição legal de mãe. Ressaltou que neste caso, a prática da falsidade ideológica foi determinante para que o pedido de adoção não fosse concretizado.

**Eu podia até colocar uma situação que nós recebemos tá?... que essa criança, ela foi (pausa), pois é... O pai, a mãe chegou a registrar a criança, ta certo? E o próprio pai entregou a criança para duas moças, uma é irmã dele, elas formavam um casal ta?**

Bom, elas viviam juntas, se afeiçoaram a essa criança, tá certo? E como elas entendiam que não podiam entrar com um pedido de adoção tá? (...) **eu acho que elas entendiam dessa forma, né? Que não poderiam requerer a adoção da criança como casal, elas duas, tá certo? Então elas fizeram um arranjo... Uma delas registrou a criança como mãe e pediu a um amigo, que seria o padrinho da criança, registrar essa criança como pai ta?** (...) Só que aí o que decorreu é que esse casal, essas duas pessoas terminaram o relacionamento, separaram e a briga pela criança começou pra elas duas... Tá? (Pausa) **Bom quem ficou com a criança? Na verdade, nenhuma delas pôde ficar com a criança porque elas já tinham feito primeiro um arranjo... já tinha um registro da criança e foi feito um arranjo** (pausa).

Essa criança voltou pro pai, pra família biológica, ta certo? Na verdade, uma dessas moças era família biológica porque era tia, na verdade foi ela quem ficou com a criança, mas não como mãe, não com a adoção, tu estás entendendo? No final das contas essa adoção nem foi concretizada. **(Entrevistada D).**

Outro caso foi sobre um processo de inscrição para adoção cujo pleiteante se declarou homoerótico destacando que não se tratava de adoção, mas de uma inscrição à adoção (trata-se do processo do estudo de caso). A justificativa pela não adoção talvez expressasse o medo de algum impedimento no processo.

**Tem uma pessoa que se inscreveu para adoção tá? E que nós habilitamos por consideramos uma pessoa apta a receber uma criança, para entrar com uma adoção de uma criança tá? É homem, sozinho, ele se inscreveu, é que tô fazendo a diferença tá? No que já te expliquei antes, que é uma adoção e, a outra, inscrição para adoção.** Ele se inscreveu e nós avaliamos a situação dele e concluímos que ele poderia receber uma criança e houve, vamos dizer assim, a oportunidade dele receber a criança. Nós chamamos essa pessoa para receber, fomos surpreendidos porque ele não apareceu mais, nós insistimos ainda aguardando a criança no Abrigo, insistimos em chamá-lo por duas vezes e ele não veio. Até hoje ele não deu nenhuma explicação porque não veio. **Ele se declarou homoerótico? Declarou-se, um professor. (Entrevistada D).**

O entrevistado (G) destaca um caso de adoção que considera “diferente” por ser de homoerótico. O destaque maior foi dado na parte em que diz que não tem como negar o pedido, por ser um direito constitucional e não podendo ser discriminado “por causa disso”. Torna-se forte a interrupção em suas falas, deixando transparecer um provável incômodo apesar de no parágrafo seguinte expor que o importante é o “vínculo de amor com a criança”. Contudo, demonstra certa contradição sobre o tema quando diz que a “chamada de atenção” se deve ao fato de ser um caso “fora do padrão” estabelecido.

Já houve caso de adoção **que a gente acha diferente, adoção por homossexual. Como a lei permite que uma pessoa só adote se na verdade morar com uma pessoa, só que não foi o casal, vamos dizer assim, que adotou, não é? às vezes acontece isso, mas como a gente não tem como, vamos dizer assim, realmente não tem como (...)** é um direito da pessoa, é um direito constitucional da pessoa, você não pode ser discriminado **por causa disso**. Não posso dizer ‘você não pode adotar porque você é homossexual’, acho que ninguém pode dizer que é isso.

(...).

Ah! sim, chama atenção pelo inusitado, não que eu ache que isso seja, seja errado, acho que se há um vínculo de amor com a criança, tudo aquilo que tem como o, o, o, o, vamos dizer assim, o, o hetero, né?... que adota. Então, não tem, **chama atenção**, mas não assim, não é nem pelo lado negativo nem positivo, mas é pela, **pela atipicidade**, vamos dizer assim, **pelo fato de fugir um pouquinho assim do padrão, né? (Entrevistado G).**

### 3.2.5 - ADOÇÃO HOMOERÓTICA

Com relação à entrevistada (C) é referido, sem destaques de sua parte, o caso citado no item anterior pela entrevistada (D). Aqui a entrevistada (B) relata sobre uma pleiteante à inscrição que fora percebida como “meio desequilibrada” por outra técnica deixando dúvidas se tal percepção ocorreu por conta da orientação sexual da mesma. Esta entrevistada utiliza o termo ‘opção’ demonstrando a possível ausência de entendimento sobre o que seja opção e orientação.

A entrevistada (D) denota ter melhor visão de mundo, contudo ao se referir aos direitos, inclusive das mulheres, se coloca como abstraída deste universo. Outro aspecto quanto à cobertura de direitos que a família deve ter, explicitado por esta, parece demonstrar certa contradição entre o que já existem de fato – as diversas constituições familiares -, contudo a proteção para regulamentar esses diferentes modelos deverão vir apenas futuramente.

O entrevistado (F) informa que nunca recebeu caso assim, mas se “puder julgar pela aparência ou fazer pré-juízo” poderia vir demonstrar o possível incômodo diante de situações como a discutida neste trabalho, até porque este entrevistado acabou

estigmatizando sutilmente ao tentar comparar o homoerotismo a uma pessoa gorda em que pesa sobre a mesma a inconveniência de comer muito, ato concebido por ele como patologia.

Adiante afirmou que em audiências já detectou pessoas homoeróticas, de ambos os sexos, que reúnem todas as condições “até de saúde mental, de lucidez de seu papel até maior que outros (no caso heteroeróticos) que não tinham a aparência em descompasso com o sexo”, repassando a possibilidade de ele perceber a orientação sexual homoerótica como anomalia.

Refere-se, ainda, a confissão de um jovem homoerótico que relatou a respeito da postura de uma promotora com relação à ausência de chances diante de seu pedido à adoção, por conta de sua orientação sexual, no que faz acreditar sobre a possibilidade de ser o Judiciário uma instituição de regras fechadas diante do fenômeno, sendo reforçado através do parágrafo seguinte quando diz que este mesmo rapaz resolveu entrar com o pedido juntamente com uma amiga por receio de não vir a conseguir o sonhado filho, tendo essa amiga um papel sobressalente.

O entrevistado (G) expressa desconhecer a ocorrência de qualquer caso em que o pleiteante à adoção tenha se declarado homoerótico no estudo social, entretanto trata-se do mesmo representante judiciário que acatou o parecer social das técnicas do Juizado como favorável à adoção cujo pleiteante se declarou homoerótico. Segue abaixo trechos dos referidos depoimentos dados pelos técnicos no qual eles enfatizaram questões de

ordem depreciativa dos requerentes

Não, nunca ninguém se declarou para mim. **Homoerótico? (risos por parte da entrevistada) agora é homoerótico? (Entrevistada A).**

Houve um processo de inscrição para adoção **cuja moça foi avaliada meio desequilibrada por outra técnica** e pediu que eu a atendesse; na entrevista a requerente não conseguia aceitar sua própria orientação e também se sentia alijada pela família por conta disso, **mas era 'opção' dela ser homossexual.** Ela tinha um filho biológico e estava praticamente desempregada. Foi ainda explicado a ela que **no caso de pretendentes à adoção, o homossexual masculino ainda é mais questionado e a mulher menos. (Entrevistada B).**

Olha tem um que apesar de eu não ter trabalhado foi daqui... Era um casal homossexual e com o rompimento desse relacionamento vieram à tona os problemas da adoção. Eram mulheres, elas pegaram essa criança e fizeram um registro ilegalmente, na realidade. Com o rompimento do relacionamento, uma delas confirmou para dar entrada na adoção. Deu entrada na adoção e aí foi quando acabou porque a criança acabou voltando para a família biológica, com registro resgatado, não houve adoção. **(Entrevistada C).**

Até já respondi, daqui não houve empecilho, tá certo? (...) porque eu penso assim, (...) com a gente para nós é, é, é pacífico, né? Vamos dizer assim, o que propõem os cientistas políticos, os estudos, o que vem demonstrando nos estudos? as transformações permanentes na sociedade, né? Então, movimento de mulheres: quais os direitos que hoje **elas** já conseguiram né? O movimento dos negros? A mesma coisa o movimento dos homossexuais. Quer dizer, na verdade, as famílias já estão se constituindo, né?... **Elas vão precisar, ainda, de proteção legal, futuramente, né?** Mas já existem. **(Entrevistada D).**

Na prática não aqui no Juizado, durante eu estar aqui ainda não aconteceu nenhum caso. **(Entrevistado E).**

Não. Que expressasse, declarasse que era homo erótico na entrevista não. **Mas se agente puder julgar as pessoas pela aparência, se puder fazer pré-juízo, né? Por exemplo, se eu vejo uma pessoa gorda eu pré-julgo de que ela come muito ou ela tem um distúrbio endocrinológico.** Então eu já tive em audiências, visivelmente já detectei né? pessoas do sexo masculinas extremamente efeminadas e vice-versa e que não se declararam e que eu manifestei o meu parecer porque pareciam requerentes com todas as condições, **pessoais até, de uma saúde mental, de lucidez de seu papel enquanto pai, enquanto mãe até muito maior que outros que não tinham essa, essa, vamos dizer assim, essa aparência em descompasso com o sexo, vamos dizer assim.**

Agora, fui procurado, **fui procurado aqui na Promotoria por um rapaz, esse sim, dizendo da dificuldade que tinha falado com uma promotora e a promotora dizia que ela não ia entrar com uma adoção para ele, né? porque ele não tinha chances de ganhar, porque o Judiciário não dava ganho nesses casos. Isso era o que ele dizia no relato dele, né?** Eu falei: eu não tenho problema nenhum de entrar com a ação para o senhor, né? porque não é nem me convencer, porque o senhor vai passar

por um estudo por nossa equipe como passaria qualquer outro caso, né?

Ele entrou com uma guarda da criança **e a criança se encontra com ele, até hoje, né?** Com ele e com **uma amiga dele que teve que requer junto com medo de tirarem, entendeu?** O desejo de ser pai era dele e com medo de perder esse filho, então ele entrou com **uma amiga (que me confessou que eles não tinham nada) entendeu?** Mas ela entrou **porque se não desse jeito para ele, podiam dar para ela, entendeu?** (Entrevistado F).

Olha dentro do processo, mesmo, as pessoas não se declaram porque ninguém pergunta, acho que nem tem por que fazer esse tipo de pergunta. Então, isso dentro processo não é requerido nem propagado, a não ser que a pessoa queira. E já ocorreu algum caso da pessoa ter se declarado? Não de ela ter se declarado dentro do processo, assim, não, **dentro do próprio estudo social, ainda não.** Os casos que eu já vi, dois ou três casos, já viram, assim, não houve manifestação dentro do processo. (Entrevistado G).

A entrevistada (A) relatou haver acompanhado duas situações onde o homoerotismo se manifestou ressaltando quer seja para homoeróticos ou heteroeróticos, o estudo social é o instrumento principal de avaliação dos pleiteantes à adoção com destaque ao amor e à atenção como o determinante para o resultado.

É respondido pela entrevistada (B) sobre o uso privilegiado que sua formação acadêmica possibilita a fim de fazê-la avançar em suas conduções, todavia mais adiante revela que há apenas uma colega que é a favor, totalmente, de adoções por pessoas homoeróticas na equipe de trabalho.

Procurou-se saber sobre os procedimentos, a rotina de trabalho quando o requerente é homoerótico. A entrevistada (C) expressa ser necessário “colher algum indício” diante do homoerotismo e, caso percebido, torna-se necessário conduzir “o mais correto possível” preservando a criança, sem o possível julgamento, o que pode significar a ausência de preconceito sobre a orientação sexual das pessoas.

Ressaltou a entrevistada (D) que o “novo assusta”, porém se houver a apropriação de debates e estudos se tornarão mais fácil lidar com a questão. Expressou a carência de “material para estudo” mesmo estando a equipe “aberta”, torna-se necessário começar a se “fortalecer” a fim de propiciar a segurança nas decisões. Abaixo segue trechos das entrevistas em que entrevistadas e entrevistados falaram sobre a atuação profissional.

Na minha visão profissional, pessoal, todinha, eu acho que não tem nada de mais. Eu acho que não poderia deixar que uma pessoa não pudesse adotar por causa disso. Tem que haver um estudo social sobre a vida da pessoa, tem que haver um estudo normal como há com todo mundo, entendeu? Infelizmente nunca apareceu, se tu queres saber, eu gostaria até de lidar com um caso desses. Se eu perceber que ela pode dar amor, carinho, atenção, por que não? Independente da orientação, se ela tem carinho, amor e atenção para dar, ela vai prestar atenção, que é o importante. **(Entrevistada A)**.

Sinto-me privilegiada por conta de minha formação profissional, rever meus preconceitos a fim de não comprometer meu trabalho com eles. **Minha formação me propicia isso, tomando por base a teoria psicanalítica, trabalho as referências e contra-referências.** Na verdade não é um tema que esteja sendo discutido, é pouco abordado, **só temos uma colega a favor de adoções por essas pessoas de forma inquestionável.** Não sou a favor nem contra, quero saber o que têm a oferecer a essas crianças.

É preciso pensar inclusive as outras adoções de modelos ditos perfeitos que não acabarmos por aprofundar. A família homossexual, por parecerem fora dos padrões, acaba tendo uma análise mais intensa e isso deveria ser para todos os modelos, incluindo as adoções prontas. Se perguntar como está se desenvolvendo a dinâmica das relações, principalmente das crianças maiores, que já sabem como isso ocorre. **(Entrevistada B)**.

Na entrevista tem que colher **algum indício** para que realmente se perceba. Eu realmente nunca participei de nenhum processo dessa ordem. Eu acho que a gente tem, dentro da ética que conduzir da forma mais correta possível o processo. O mais correto significa o quê? Preservando sempre a criança.

Eu acho que novas famílias estão sendo formadas, né? (...) a gente tem que estar aberto para isso. Há novos relacionamentos e quem somos nós para julgar? Acho que cada um é dono da sua vontade, né?... tem direito de viver sua vida pessoal. **(Entrevistada C)**

Essas mudanças na sociedade, eu acho que elas estão caminhando, então elas sempre sobem à Lei e tudo mais, mas vai vão chegar o momento em que vai ter uma harmonia entre o antigo e o novo. O novo assusta né? Mas depois de discussão, depois de debate, depois de esclarecimento ele se estabelece né? Eu acho que o Poder Judiciário entre para fazer essa ponte Não é uma coisa simples, basta à gente ler e dizer que é isso. Mas,

realmente, eu acho que a gente, por essas transformações, a gente tem que começar essas discussões, tudo isso para que essas mudanças se efetivem, né?... Porque a gente não vai poder negar que elas já existem. De fato, elas já existem, né?

Eu acho que a gente **tem pouco material para estudo** e embora a gente tenha conversado bastante porque as situações que têm aparecido, de uma forma ou de outra, por mais até que as pessoas não se declarem homossexuais, mas a gente também sabe né? Atende e não me parece que vá existir impedimento da equipe. Eu acho que está aberta, mas desde que comece também a se fortalecer, eu quero dizer, estudando mais, discutindo mais porque eu acho que a gente tem que se sentir seguro **pra isso, né?**(pausa) **Porque eu acho que o principal, quando a gente trabalha com criança, independente de ser homossexual ou não, a gente fica muito preocupada de ver se aquela criança está bem naquela família, né? Sendo ou não sendo, sabe?** Eu acho que é assim que a gente se sente segura para dar o parecer. **(Entrevistada D).**

Em relação à pergunta sobre a primeira reação do técnico diante de um pedido sobre a adoção por duas pessoas do mesmo sexo que possuem relação conjugal. O entrevistado (E) disse se interessar pelo assunto em questão, tanto que adquiriu um livro, mas que ainda não havia lido, estando o mesmo lacrado. Ressaltou, no entanto, que isto não poderia ser considerado motivo para negar o acesso a tal direito.

O entrevistado (F) entende que por mais que desejasse impedir a concretização de um pedido, a partir de sua visão de mundo, não poderia fazê-lo porque do ponto vista legal não existe proibição. Postura distinta do colega extremamente legalista, apesar de ainda denotar possível preconceito negativo sobre o fato ao manifestar dúvidas quanto ao papel das figuras parentais.

Ele considera ainda como “extra-família”, ou seja, como fora dos modelos familiares convivências de pessoas homoeróticas. Outro aspecto a ser destacado, diferente do entrevistado anterior, este admitiu ter conhecimento de casos de adoção

homoerótica no Brasil, ressaltando que crianças educadas por pessoas homoeróticas não se tornam doentes por conta disso. O importante seria o afeto dispensado a elas.

Por sua vez entrevistado (G) foi enfático em afirmar que como não se encontra previsto em Lei ele não tem como se posicionar, mas se contradiz adiante quando informa da importância do afeto entre a criança e os pais adotivos. Prosseguindo diz que no Brasil não existe qualquer caso com esta característica, o que vem a demonstrar seu desconhecimento sobre o assunto havendo sido noticiado, nacionalmente, um fato recente à época da entrevista. Admitiu que as normas jurídicas precisam avançar a partir da existência concreta de situações no contexto familiar, contudo deixa clara a força da legalidade sobre o assunto.

Abaixo, alguns trechos na íntegra das falas.

Eu inclusive eu comprei um livro só sobre isso. **Esse assunto é interessante. Eu não posso dizer nada porque realmente eu nem li, ainda nem abri o livro que está ainda encapado, ainda está no plástico. Mas isso me chama muito a atenção** e mesmo porque aqui nunca houve um caso, mas se acontecesse nós temos uma equipe para isso, né? (...), o juiz não está aqui somente restrito aos fatos que ocorrem na audiência e sim aos fatos anteriores a relação processual. Então, você vai analisar o estudo social do caso, vai analisar a audiência, o comportamento das pessoas fazer uma análise. **Eu entendo que não há nenhuma objeção. (Entrevistado E)..**

O casal do mesmo sexo, ou seja, dois homens ou duas mulheres requerendo a adoção? Primeiro, **do ponto de vista legal não existe proibição, por mais que eu quisesse, por conteúdos meus, eu não poderia me manifestar contrário** se estão todas as condições presentes. O máximo que eu poderia fazer é se os meus conteúdos fossem de tal forma me violentar enquanto pessoa, eu no máximo julgaria a suspensão, que não atenderia o caso e passaria para outro, né? Mas apenas eu tinha que dar conhecimento.

O que se deve observar são as condições. Agora eu te coloco uma indagação: a única preocupação que eu tenho é uma preocupação que eu não tenho ainda nenhuma resposta, eu não tive esse concreto que você tá me dizendo de um casal do mesmo sexo requer e se ele tiver **a única preocupação que eu vou ter é do ponto de vista psicológico, eu quero me encontrar muito bem, seguro no papel em que vou me manifestar no parecer, porque eu quero que a Psicologia, né? enquanto ciência me**

**diga se as figuras parentais para essas crianças estão claras, apenas isso.** Você tá me entendendo? Quer dizer que os tabus representados à figura masculina, à figura feminina, se tá claro. Se não está poderá acarretar algum dano ou não a essa criança, quer dizer apenas eu quero ter essas respostas, entendeu? Se tiver isso, como você mesmo colocou na questão, os requisitos todos, não tem porque ser diferente.

É direito da criança e direito do cidadão (...). Você, hoje em dia, **tem diversos relacionamentos extra-familia como pessoas homossexuais, homoeróticas, dê-se o nome que quiser, entendeu? eu sei que têm casais que já fizeram isso no Brasil, né?** e a gente ouve, aqui às vezes, reportagens inclusive, e é interessante até do ponto de vista de como essa criança vai se tornar enquanto um adulto, né? mais preconceituosa / menos preconceituosa. **Os exemplos que tenho visto em nível de informação de programas, que eu assisto, é que essas crianças elas são muito resolvidas quanto a essa questão, né? Para elas não interessa o que o pai faz com o órgão sexual dele, interessa é o afeto que ela ganha e por aí vai. (Entrevistado F).**

Aí é que tá, assim, o grande problema, né? Às vezes a gente nessa situação, vai dizer assim, você encontra uma saída, vamos dizer como a Lei não prevê essa situação, não é? **Não está prevista na Lei, então você fica... não tem como se posicionar, né?** Você pode até dizer 'olha é...', por exemplo, **se tu vires, assim, tu és a favor ou é contra com todos os, assim, os preconceitos que há todas essas coisas.**

Eu acho o seguinte, que **meu critério é sempre o seguinte: se há uma afetividade? Né? Se há afetividade da criança com os pais adotivos, então eu acho que tem que deferir, acho que tem que deferir.** Agora o grande problema é o seguinte não há uma, um provimento legal ainda para isso, então você pode se posicionar até de uma maneira, mas chega lá o juiz se posiciona de outra. Mas **como não está prevista em Lei, ele não pode avançar,** digamos assim, né? (pausa) **eu ainda não vi no Brasil, não sei, não tenho conhecimento.** Não sei se a senhora tem de algum? Tipo no Rio Grande do Sul, lá o pessoal tá mais avançado assim nessa questão da, do reconhecimento dos direitos, não é? dos homoeróticos. Eu não tenho, assim, conhecimento de adoção e justamente por causa disso porque a Lei não (pausa) prevê ainda essa, essa situação, **talvez até por causa disso o pessoal burle e acaba criando jurisprudência.**

**Mas acho que a Lei ainda vai ter que avançar e se pronunciar sobre isso, porque se o caso já está ocorrendo** então a Lei vai ter que se pronunciar, né? **Agora o grande problema nosso é que, assim, o nosso sistema é muito legalista, então não tá previsto na Lei pronto... só que se não está na Lei, pode ou não pode? Tudo está previsto na Lei.** Se não está previsto em Lei, ocorrendo um caso, como o senhor conduziria? Sim eu iria me pronunciar pela ausência de pressuposto legal que o pedido não tem amparo legal porque não existe a Lei.

Quando a gente vai lá pra analisar aquilo, mesmo que tenha até um posicionamento favorável ou uma simpatia pela situação, mas a gente vai examinar a questão dentro da legalidade. Nesse caso **eu me posicionaria pela falta de amparo jurídico. E aí o grande problema é esse.** Se há já essa situação, tem que agir a sociedade para que o Congresso discuta e vote logo a Lei. Porque a questão não é do casal, porque é um casal homoafetivo (risos leves), não é isso, é como, vamos dizer assim, uma outra circunstância. É um outro tipo de coisa, assim, que não tá previsto e eu não poderíamos, não poderia analisar algo que não está dentro da Lei, esse é o problema. **(Entrevistado G)**

Com referência as possíveis influências de concepções morais, ideológicas e religiosas nas intervenções profissionais a maioria admite que as influências existam, que o fenômeno choca, incomoda, mas procuram superar seus limites a fim de agirem com coerência.

Chamou a atenção, dentre outras, a resposta da entrevistada (A) ao afirmar que “seria melhor se os juizes não permitissem que as influências interferissem em julgamentos”, avaliando que isso facilitaria as sentenças.

O entrevistado (E) recaiu totalmente na Lei, não afirmando nem negando tais influências. Por sua vez o entrevistado (F) foi o único que afirmou não ser atingido pelas concepções apontadas, se referindo equivocadamente de “opção sexual”. Este também acaba por recair no legalismo ao buscar o ECA a fim de se respaldar, informando que o Estatuto aponta para a abolição de preconceitos.

Ao final de sua entrevista se contradisse ao falar que “todos os profissionais deveriam repensar sobre o EU que é dinâmico, permeado por conflitos e que tomando conhecimento dos conteúdos existentes em cada um, deve-se perceber se está em consonância com o ECA a fim de decidir que caminho optar”.

Outro destaque foi dado pela a fala do entrevistado (G) que recaiu para o legalismo de atitudes por avaliar ser importante o respaldo legal para os pedidos, ou seja, uma Lei

para tal. O entrevistado demonstra desconhecimento quando informa que só tomou ciência de casos específicos, conforme os referenciados, através do cinema com “A Gaiola das Loucas”.

O mesmo entrevistado reclamou da ausência de estudos no campo da sociologia no sentido de respaldar as conseqüências para crianças, no futuro, entretanto demonstrou certa confusão de idéias sobre o assunto quando afirmou ser mais importante permitir um ambiente acolhedor à criança que mantê-la institucionalizada.

Finalizando suas idéias retratou uma possibilidade de preconceito ao reforçar “a falta de um estatuto legal” que lhe subsidie porque no caso de existir o mesmo não precisaria “olhar” para os pretendentes para saber se eram “homonobre” (sic).

Olha! eu acho difícil à gente dizer que não interfere, né? Não existe isso, não existe porque até assim **que os juizes não deixassem, um pouco, essas coisas interferirem nos julgamentos deles, as coisas seriam até melhores** (risos por parte da entrevistada). Eu não vou dizer pra ti que não interfere, com certeza seria muito falsa de minha parte dizer que não interfere. **A gente pode até brigar, lutar com a gente mesmo para não interferir, mas em algum momento interfere. (Entrevistada A).**

**Sinceramente me policio muito, fico sempre atenta no processo em que estou inserida. O que somos acaba sendo emerso.** Parto do referencial psicanalítico e me proponho a ter uma visão maior sobre mim mesma e isso faz me rever com frequência, **mas ainda é muito delicado e no futuro pode não ser.** Ainda tenho uma opinião em formação, por isso preciso ser sincera comigo mesma.

**Têm pessoas que dizem que não tem preconceito nenhum, mas na pratica agem diferente. Tenho preconceitos que me fazem levar adiante e ter meus pós-conceitos. Pode ser que aquelas pessoas que são taxadas de preconceituosas tenham chegado nessa posição depois de refletirem sobre o assunto. (Entrevistada B).**

**A gente tenta não deixar, mas a gente sente que no fundo choca,** pode haver algum choque de alguma forma e aí a gente tenta... Ah! Mas aí é que eu tô te dizendo, aí a gente tem que ser o profissional. **(Entrevistada C).**

**Eu acho que pode.** Agora, desde que a gente, vai dizer assim, estude, debata. Eu acho que a gente também vamos ter que agüentar, né? **(Entrevistada D).**

É interessante esta pergunta por que a magistratura, dizem é um sacerdócio e é verdade, é um sacerdócio. Eu já tive oportunidade de passar pelas profissões na carreira jurídica, né? Como delegado de polícia, advogado; no Ministério Público como promotor de justiça você tem o instrumento que é a Lei. Acima da Lei e dos costumes, tem a justiça. **Então você tem que estar despido de todo e qualquer preconceito. Você tem que usar, acima de tudo, a justiça e esse conceito é realmente muito difícil você conceituar a justiça, mas você tem que ser imbuído desse espírito de fazer justiça.**

**Então eu acho que a magistratura, o juiz, no caso quem exerce, ele tem acima de tudo a imparcialidade no julgamento e também se abster de qualquer preconceito, de vaidades pessoais, de qualquer tipo de sentimentos que possam fluir na decisão de uma causa para beneficiar interesses individual ou coletivo.** Na verdade esse assunto é polêmico, mas vai depender assim de um trabalho na comunidade de modo geral. porque isso é uma questão cultural, né? Então a gente sabe que existem assim muitos preconceitos, ainda existe muitas barreiras inclusive nos nossos tribunais. Eu considero o Tribunal do Rio Grande do Sul um tribunal muito vanguardista e lá temos casos nesse sentido favorável. **(Entrevistado E).**

**Jamais, jamais** eu não sei se é porque eu tenho facilidade de ser comumente chamado pela Rede de Atendimento para dar palestras de capacitação e isso seja algo que me facilita estar numa constante reflexão, né?

A tua pergunta anterior, se eu pudesse ter algum preconceito contra a **opção sexual** de cada um... Não vejo. Quer dizer é que o que eu acho é que a sociedade, ela passa por uma crise de paradigmas, parece que hoje tudo pode. Não vejo nenhum problema? **Até porque eu sou um sujeito muito relativista, acho que tudo eu paro para pensar, tudo até porque é isso que o Estatuto diz pra gente. O Estatuto diz, em outras palavras, que eu tenho que me despir dos meus conceitos prévios para cumprir o que tá aqui, a Lei, não é minha opinião que vale, aliás, a minha opinião se ela estiver em consonância com os princípios do ECA.**

**Acho que nós devemos ter que nós repensarmos o EU, aquele que é o assistente social, o psicólogo, o promotor, o juiz porque a gente não se conhece, né? Então a gente vive conflito existencial enormes, conflitos familiares, conflitos profissionais, conflitos no trabalho, enfim, uma serie de gente vai vivendo meio que assim afobada mente passando pela vida, a gente não pára pra essa questão que nos exige que nós tenhamos que dar o parecer sobre a vida do outro, né? (Entrevistado F).**

**Olha! Certas coisas que a gente traz, assim, sempre interferem, sempre interfere.** A gente sempre tem um pensamento, né?... mas pelo fato da gente, também, quando vai ver certas coisas a gente... no caso não é só por uma questão legal, também tem o estudo social, têm inúmeras coisas pra dar respaldo legal pra gente, né?

**Então muitas vezes aquele pensamento que a gente já tem, de repente é até um pensamento pré-concebido, não é? Aquela pensamento até se desfaz diante da situação, entendeu? Algumas coisas eu tenho, certas coisas a gente tem mesmo, mas quando você vê o caso assim em si, né?... Eu não sei se eu é que sou meio assim, (risos por parte do entrevistado). Pode até chamar isso aqui de caráter, mas se desfaz.** Muita

coisa que eu tenho.

Olha está **fora de cogitação; não é uma questão de adoção**. Então são coisas assim, por exemplo, droga (pausa) eu acho que a criança tem que ser afastada, mesmo que seja pai biológico ou mãe biológica (...). Afasta, se tu queres o teu filho, vai tratar e tal'. Não é também pra tirar e botar já pra outro casal adotar, não.

Agora **com relação a essa questão de homoafetividade, de casal homo, homossexual, de casal homoafetivo, né? (pausa) isso ai não tenho, não tenho mesmo, basta pra mim o seguinte: um dispositivo legal. Não vai me causar nenhuma estranheza se chegar um casal gay querendo adotar. Talvez o primeiro assim, que a gente veja vai causar talvez aquele impacto de ser assim o primeiro e você não estar acostumado, a ver aquela coisa toda, mas depois que tiver essa situação eu não vou ter nenhuma.**

O que eu tenho assim preocupação é que não há um estatuto jurídico que diga 'olha tá aqui'. O casal homoafetivo pode adotar. Ainda estamos lutando por outros direitos ainda que não sejam reconhecidos ainda, mesmo assim eu acho que são básicos elementares de uma pessoa que mora com a outra, que vive com a outra, às vezes não é reconhecido o direito à dependência junto a Órgãos no caso de morte, própria partilha ou herança, partilha de bens, né? Que agora que está sendo aceita por alguns juizes mais digamos com pensamentos liberais, mais modernos, agora que estamos. **É só problema legal, só problema legal.**

Têm pessoas que chegam e dizem: **'não, acho que não deve por vários motivos, porque vai ter dois pais, vai ter duas mães, não'**. Ou então: **'vai guiar a criança pra ser também homossexual'** (pausa). **Eu não sei. Não tem nenhum estudo, não sei se tem algum estudo social sobre isso, eu acho que é uma coisa assim muito precoce, não se pode nem dizer... Alguma coisa sobre isso.**

**O único caso que já vi assim até no cinema é aquele "Gaiola das Loucas" que era aquele casal que ele era homo, mas o cara era hetero (risos por parte do entrevistado). Então eu não sei a gente não sabe o que é que isso vai dar lá na frente, não sei se vai ter um estudo sociológico, social, enfim, mas em principio é muito melhor ter uma criança que tu dê amor e carinho que ficar numa creche. (Entrevistado G).**

A exposição de longos trechos das entrevistas realizadas com os técnicos da Vara da Infância e Juventude de Belém possibilitou visualizar que não se tem como avaliar quantitativamente a demanda de homoeróticos por adoção de crianças e adolescentes; uma vez que ainda imperam a ocultação da exposição física e subjetiva da orientação sexual do pretendente, em virtude do receio a discriminação e a inviabilidade do processo pelos técnicos, preferindo algumas pessoas se utilizar de subterfúgios, como foi o caso relatado do rapaz que simulou um arranjo com a amiga para concretizar seu

sonho de tornar-se pai social.

Apesar da ausência de dados estatísticos sobre a procura pela adoção por homoeróticos os depoimentos permitem supor que a questão está posta na realidade local sendo impedida pela não efetivação da lei que a ampare, como fica claro nas falas dos entrevistados. Todos admitem que se a questão legal for resolvida não se colocará nenhum empecilho.

Foi possível perceber que alguns informantes preocupam-se com as implicações psíquicas das crianças adotadas por homoeróticos ao estarem presos à teoria que define a construção parental pelo heteroerotismo. Por outro lado, não é percebido nenhum depoimento relativo à defesa dos laços sanguíneos na constituição de uma convivência familiar saudável, o que denota um avanço dos profissionais.

O desconhecimento com as experiências relacionadas à adoção homoerótica foi significativa sinalizando para o nível de atualização dos técnicos. A referência feita à literatura produzida foi sempre acompanhada da justificativa de que o acesso à determinada obra não significava leitura efetuada.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho de pesquisa teve como pretensão conhecer a realidade da política de adoção em Belém voltada às demandas de homoeróticas / os, haja vista que o movimento organizado tem colocado em sua agenda de reivindicação a aprovação da lei de regulamentação da adoção por pessoas que têm cônjuge do mesmo sexo, bem como por homoeróticas / os sem vida conjugal. Contudo, foi percebido que os dois primeiros objetivos não foram alcançados em face de se constatar a baixa demanda pela procura desta política por pessoas homoeróticas, de forma explícita, tendo em vista apenas um caso ter sido mapeado, cujo demandante declarou sua orientação sexual ao buscar o direito de se tornar pai social, em um processo de inscrição à adoção.

Ressalta-se, ainda, que não era pretensão efetivar qualquer tipo de julgamento diante das diferentes visões de mundo que possam divergir da postura da ora mestranda, mas somente despertar a atenção para o fato e, por conseguinte, provocar discussões que promovam a possibilidade de amadurecimento profissional / pessoal a partir da (re) laboração de conceitos e práticas existentes.

Para tanto foi utilizada uma literatura que tentou dar conta das diferentes concepções sobre homoerotismo com destaque para a produção de Heller (1979) e Nunan (2003) que enfatizam duas formas de preconceito: o **positivo** – quando se solidariza e respeita as diferenças; e o **negativo** – que demonstra sentimentos ou

atitudes de repulsa e ira, com ou sem violência física.

No caso de profissionais atuantes nas diversas esferas de execução das políticas públicas virem a assumir posturas imbuídas de preconceito negativo, torna-se importante lembrar que o mundo é composto por diferenças e por isso as relações são dinâmicas e ricas, daí porque o homoerotismo alcançou o contexto dos direitos humanos, como diz Pinto (1998) ao apontar que as transformações geradas extrapolam as normas pré-estabelecidas e o que anteriormente era visto como seres desviantes se tornam, apenas, uma diferença com direitos iguais aos demais seres que habitam o planeta.

A pesquisa também tentou mostrar os desafios que os homoeróticos, como os outros sujeitos alvos de discriminação, enfrentam ao longo da história, caracterizada por avanços e repulsas, como por exemplo, a postura da maioria dos brasileiros diante da consulta recente sobre a aprovação da adoção por homoeróticos. Segundo notícia veiculada em jornal local do dia 11/04/2007<sup>15</sup> sobre pesquisa realizada pelo Instituto Datafolha, 52% da população brasileira (ver anexos) vai de encontro ao que é vislumbrado pela cidade de Porto Alegre – berço do Direito Alternativo – que vem se destacando sobremaneira face às demandas homoeróticas junto ao poder público, com destaque ao Poder Judiciário.

Da mesma maneira São Paulo e Rio de Janeiro vêm também caminhando nesse sentido, tanto que já houve nesses estados, como no Rio Grande do Sul, casos de

---

<sup>15</sup> Diário do Pará, Cidades, A4.

adoções por homoeróticos, totalizando três casos; o que só vem estimular à jurisprudência e reforçar a relevância social da temática, provocando tanto o Legislativo como o Judiciário a repensarem sobre suas práticas.

Em Belém, ainda não ocorreu conforme aponta os resultados da nossa pesquisa caso semelhante – efetivação de adoção por casais homoeróticos. No caso de ocorrer iriam os pleiteantes se deparar com posturas voltadas mais para a legalização da questão do que para a realidade, que aponta vários tipos de arranjos encontrados pelos que desejam adotar e são impedidos pela lei. No caso específico da postura profissional diante da questão se constatou que os promotores são mais rígidos do que o juiz.

O exame dos dados coletados nos permitiu ainda perceber a existência de dois grupos de entendimento distintos diante da condução de suas práticas: um que denotou compromisso com a dinâmica da sociedade, porém limitado na forma de acompanhar as novas demandas no campo dos relacionamentos afetivos, que vem ser a maioria. Outro de menor representatividade numérica, que apregoa a neutralidade axiológica em seus discursos, atitude que deve repercutir em suas práticas profissionais, particularmente àquelas ligadas aos valores e condutas que expressam o reconhecimento das lutas historicamente travadas pelo direito à diferença.

É nítido que todas as pessoas adquirem, ao longo de suas vidas, valores que são repassados através do espaço familiar, da escola, da religião e outros meios institucionais permeados por ideologias compondo, assim, as visões de mundo e estas,

por sua vez, imprimem as identidades de cada um que se encontram presentes nos diferentes espaços institucionais na execução de diferentes políticas públicas, no caso aqui a de adoção. Entretanto, já se torna visível que as pessoas apesar de serem impregnadas de pré-noções estão tentando ultrapassá-las e aproximá-las, o mais possível, do contexto social exigido por esta sociedade que, de forma volátil, se modifica a todo instante.

O exercício do homoerotismo e a dificuldade da adoção por pessoas homoeróticas tornam-se complexo porque a sociedade, como chamou atenção Goffman há cerca de 40 anos, continua tendo como modelo...

**(...) um só tipo de homem que não tem nada do que se envergonhar: um homem jovem, casado, pai de família, branco, urbano, heterossexual, de educação universitária, bem empregado, de bom aspecto, bom peso, boa altura. Qualquer homem que não consegue preencher um desses requisitos ver-se-á, provavelmente - pelo menos em alguns momentos – como indigno, incompleto, inferior. Os valores de identidade gerais de uma sociedade podem não estar firmemente estabelecidos em lugar algum, e ainda assim podem projetar algo sobre os encontros que se produzem em todo lugar da vida cotidiana. (GOFFMAN, 1988, p. 139).**

## REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6023: informação e documentação – referências – elaboração. Rio de Janeiro, 2002.

BARDIN, L. Análise de Conteúdo. Lisboa: Edições 70, 1995.

BELÉM. Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos. Direitos humanos: opção política e construção da cidadania em Belém. Belém, 2003.

CHODOROW, N. Psicanálise da maternidade – uma crítica a Freud a partir da mulher. Tradução Margarida Maria Maranhão da Silva. [s.l]: Roda dos Ventos, 1990.

CIGANA, C. Mulheres comandam uma a cada quatro famílias brasileiras. Gazeta do Povo Online, São Paulo, 21 jun 2007. Disponível em <http://www.gazetadopovo.com.br>. Acesso em 25 jun 2007.

COSTA, J. F. A inocência e o vício: estudos sobre o homoerotismo. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1992.

DIAS, M. B. Adoção por casal homossexual. Net. São Paulo, fev 2006 (Coleção Documentos). Disponível em <<http://www.apamagis-lex.com.br>>. Acesso em: 17 fev 2006.

D'INCAO, M. A. Sentimentos modernos. São Paulo: Brasiliense, 1996.

ENGELS, F. A origem da família da propriedade privada e do estado. 15 ed.[s.l:s:n.], 1995.

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Ministério da Educação. Assessoria de Comunicação. Brasília: MEC, 2005.

FACHIN, O. Fundamentos de metodologia. 5 ed. rev. atual. São Paulo: Saraiva, 2006.

FERNANDES, T. R. Uniãos homossexuais e seus efeitos jurídicos. São Paulo: Método, 2004.

FOUCAULT, M. História da sexualidade. Rio de Janeiro: Graal, 1984.

GIRARDI, V. Famílias contemporâneas, filiação e afeto: a possibilidade jurídica da adoção por homossexual. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.

GOFFMAN, E. Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada.

Tradução de Márcia Bandeira de Mello Leite Nunes. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1988.

HELLER, A. O cotidiano e a história. São Paulo: Paz e Terra, 2004.

JAYME, J. G. Travestis, transformistas *drag-queens*, transexuais: pensando a construção de gêneros e identidades na sociedade contemporânea. In: BATALHA, A; PAIVA, R. (org). Comunicação e cultura das minorias. São Paulo: Paulus, 2005, pp. 149 – 168.

LAROUSSE Cultural, Dicionário da Língua Portuguesa. São Paulo: Universo, 1992.

MARTINS, G. A. Manual para elaboração de monografias e dissertações.3 ed. São Paulo: Atlas, 2007.

NASCIMENTO, M. A. C do. Gênero e política governamental. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 11, 2004, Fortaleza. Anais ...Fortaleza: CFESS, 2004.

NUNAN, A. Homossexualidade: do preconceito aos padrões de consumo. Rio de Janeiro: Caravansarai, 2003.

PATEMAN, C. O contrato sexual. Tradução de Marta Avancini. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.

PERES, A. P. A. B. A adoção por homossexuais: fronteiras da família na pós-modernidade. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.

PINHEIRO, P. S; GUIMARÃES, S. (org). Direitos humanos no século XXI. [s.n.I]. parte II.

PINTO, C. R. J. Para além da tolerância. Programa de Pós-graduação de Ciência Política. Cadernos de Ciência Política. UFRJ, 1998. (Série Pré-Edições 10).

PROJETO DE LEI 1.151, da deputada Marta Suplicy. In: FERNANDES, T. R. Uniãos homossexuais e seus efeitos jurídicos. São Paulo: Método, 2004, pp. 167-169 (anexos).

RIBEIRO, F. Resultado é injusto, dizem homossexuais. Diário do Pará, Belém, 11 de abr. 2007. (Cidades, pp. A1 – A12).

SÉGUIN, E. Minorias e grupos vulneráveis: uma abordagem jurídica. Rio de Janeiro: Forense, 2002.

SPENCER, C. Homossexualidade: uma história. Rio de Janeiro: Record, 1999.

TEIXEIRA, E. do S. P. Abstrações contemporâneas sobre a homossexualidade – um olhar frente à concepção dos técnicos do Núcleo de Apoio à Família”. Belém: UFPA, 2004.

WEBER, L.N.D. Laços de ternura: pesquisa e historias de adoção. Curitiba: Juruá, 2006.

ZYLBERKAN, M. Casal *gay* tem adoção reconhecida. Diário do Pará, Belém, 23 de nov. 2006. (Brasil hoje, pp. B1 – B10).